

SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM

SEDE: AVENIDA LUÍS DE CAMÕES, 57

N.º DE CONTRIBUINTE: 511 228 848

CAPITAL SOCIAL: 234.300.000,00EUROS

INSCRITA NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE FUNCHAL SOB O N.º 511228848

## **ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES**

**30 DE SETEMBRO DE 2022**



## Índice

<b>1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>3</b>
Balanço	3
Demonstração dos resultados por naturezas	4
Demonstração das Alterações no Património Líquido	5
Demonstração dos Fluxos de Caixa	7
Anexo às Demonstrações Financeiras	8

## 1. Demonstrações Financeiras

### Balanço

€

RUBRICAS	NOTAS	30/09/2022	2021
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo não corrente</b>			
Ativos fixos tangíveis	5	55.662.532,94	58.105.299,15
Ativos intangíveis	3	62.790,79	32.164,57
Outros ativos financeiros	18.1	972.947,88	899.705,77
		<b>56.698.271,61</b>	<b>59.037.169,49</b>
<b>Ativo corrente</b>			
Inventários	10	9.101.441,69	13.477.506,26
Clientes, contribuintes e utentes	9;18.1	7.071.884,07	5.856.757,26
Estado e outros entes públicos	18.1	483.727,84	320.304,01
Outras contas a receber	2.6;9;18.1	3.320.779,68	2.376.872,80
Caixa e depósitos bancários	1.2 e)	9.901.299,20	26.748.191,25
		<b>29.879.132,48</b>	<b>48.779.631,58</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>86.577.404,09</b>	<b>107.816.801,07</b>
<b>Património Líquido</b>			
Património/Capital	18.3	234.300.000,00	234.300.000,00
Reservas	18.3	23.575,47	23.575,47
Resultados transitados	18.3	-303.900.326,00	-301.754.174,84
Outras variações no património líquido	14;18.3	14.412.517,53	15.907.706,45
Resultado líquido do período	18.3	-17.522.889,60	-2.146.080,64
<b>Total do Património Líquido</b>		<b>-72.687.122,60</b>	<b>-53.668.973,56</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Provisões	15	8.162.046,10	8.162.046,10
Financiamentos obtidos	7	75.000.000,00	75.000.000,00
Outras contas a pagar	2.6;18.2	0,00	0,00
		<b>83.162.046,10</b>	<b>83.162.046,10</b>
<b>Passivo corrente</b>			
Credores por Transferencias e subsidios não reembolsáveis concedidos			
Fornecedores	18.2	42.321.802,63	28.101.337,67
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	18.2	24.199,98	102.079,35
Estado e outros entes públicos	18.2	262.789,30	295.072,04
Fornecedores de investimentos	18.2	2.561.446,51	2.509.978,32
Outras contas a pagar	2.6;18.2	25.017.242,17	37.523.205,12
Diferimentos		5.915.000,00	9.792.056,03
		<b>76.102.480,59</b>	<b>78.323.728,53</b>
<b>Total do passivo</b>		<b>159.264.526,69</b>	<b>161.485.774,63</b>
<b>Total do Patrimonio Liquido e do passivo</b>		<b>86.577.404,09</b>	<b>107.816.801,07</b>

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

## Demonstração dos resultados por naturezas

€

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	30/09/2022	30/09/2021	2021
Vendas	13	357.144,63	530.859,44	559.116,62
Prestações de serviços e concessões	13;4	177.992.173,41	199.652.911,94	244.419.861,45
Transferências e subsídios correntes obtidos	14	10.209.483,60	23.887.905,83	78.118.765,30
Trabalhos para a própria entidade	14	13.585,85	16.938,50	22.110,88
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	10	-55.512.193,28	-53.513.953,17	-72.562.973,83
Fornecimentos e serviços externos	26	-12.842.072,42	-15.843.987,84	-25.803.852,13
Gastos com o pessoal	19	-134.129.379,71	-134.923.579,13	-203.654.448,94
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	9	0,00	0,00	-12.659.211,25
Provisões (aumentos/reduções)	15	0,00	0,00	-3.009.594,30
Aumentos/reduções de justo valor		0,00	0,00	0,00
Outros rendimentos	28.1	3.669.726,24	3.414.965,22	5.267.176,76
Outros gastos	28.2	-1.236.542,05	-1.822.936,87	-3.830.123,52
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		<b>-11.478.073,73</b>	<b>21.399.124,92</b>	<b>6.866.827,04</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5	-4.631.550,01	-4.329.150,87	-5.823.640,13
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>-16.109.623,74</b>	<b>17.069.974,05</b>	<b>1.043.186,91</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	13	8.891,29	1.754,00	1.858,58
Juros e gastos similares suportados	7	-1.377.721,80	-1.528.370,15	-2.907.207,45
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>-17.478.454,25</b>	<b>15.543.357,90</b>	<b>-1.862.161,96</b>
Imposto sobre o rendimento do período	18.2	-44.435,35	-41.038,70	-283.918,68
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>-17.522.889,60</b>	<b>15.502.319,20</b>	<b>-2.146.080,64</b>

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

## Demonstração das Alterações no Património Líquido

Ano de 2021

Descrição	Notas	Capital /Património realizado	Outros instrumentos Capital Próprio	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em activos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	TOTAL	Interesses minoritários	Total do Património Líquido
<b>POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO</b>	(1)	18.3	234.300.000,00	0,00	0,00	23.575,47	-293.818.533,80	0,00	13.529.683,25	-7.935.245,54	-53.900.520,62	0,00	-53.900.520,62
<b>ALTERAÇÕES NO PERÍODO</b>													
Primeira adopção de novo referencial contabilístico											-	-	0,00
Alterações de políticas contabilísticas											-	-	0,00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras											-	-	0,00
Realização do excedente de revalorização											-	-	0,00
Excedentes de revalorização e respectivas variações											-	-	0,00
Transferências e subsídios de capital		18.3							2.378.023,20		2.378.023,20	-	2.378.023,20
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido		18.3				-7.935.641,04				7.935.245,54	-395,50	-	-395,50
	(2)		0,00	0,00	0,00	-7.935.641,04	0,00	0,00	2.378.023,20	7.935.245,54	2.377.627,70	0,00	2.377.627,70
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	(3)									-2.146.080,64	-2.146.080,64		-2.146.080,64
<b>RESULTADO INTEGRAL</b>	(4)=(2)+(3)									5.789.164,90	231.547,06	0,00	-2.146.080,64
<b>OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO</b>													
Realizações de capital/património		18.3									-	-	0,00
Entradas para a cobertura de perdas											-	-	0,00
Outras operações											-	-	0,00
	(5)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO</b>	(6)=(1)+(2)+(3)+(5)		234.300.000,00	0,00	0,00	23.575,47	-301.754.174,84	0,00	15.907.706,45	-2.146.080,64	-53.668.973,56	0,00	-53.668.973,56

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

**Ano de 2020**

Descrição	Notas	Capital /Património realizado	Outros instrumentos Capital Próprio	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em activos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	TOTAL	Interesses minoritários	Total do Património Líquido
<b>POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO</b>	(1)	18.3	234.300.000,00		0,00	23.575,47	-269.874.349,67		13.884.399,52	-25.882.318,87	-47.548.693,55	0,00	-47.548.693,55
<b>ALTERAÇÕES NO PERÍODO</b>													
Primeira adopção de novo referencial contabilístico											-	-	0,00
Alterações de políticas contabilísticas											-	-	0,00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras											-	-	0,00
Realização do excedente de revalorização											-	-	0,00
Excedentes de revalorização e respectivas variações											-	-	0,00
Transferências e subsídios de capital		18.3							1.326.748,80		1.326.748,80	-	1.326.748,80
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido		18.3				-23.944.184,13			-1.681.465,07	25.882.318,87	256.669,67	-	256.669,67
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	(2)		0,00	0,00	0,00	-23.944.184,13	0,00	0,00	-354.716,27	25.882.318,87	1.583.418,47	0,00	1.583.418,47
<b>RESULTADO INTEGRAL</b>	(3)									-7.935.245,54	-7.935.245,54	-	-7.935.245,54
	(4)=(2)+(3)									17.947.073,33	17.947.073,33	0,00	17.947.073,33
<b>OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO</b>													
Realizações de capital/património		18.3									0,00	-	0,00
Entradas para a cobertura de perdas											-	-	0,00
Outras operações											-	-	0,00
	(5)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO</b>	(6)=(1)+(2)+(3)+(5)		234.300.000,00	0,00	0,00	23.575,47	-293.818.533,80	0,00	13.529.683,25	-7.935.245,54	-53.900.520,62	0,00	-53.900.520,62

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

## Demonstração dos Fluxos de Caixa

DESCRIÇÃO	Notas	30/09/2022	2021
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>			
Recebimentos de clientes	13;20	179.153.754,39	250.353.923,15
Recebimentos de transferências e subsídios correntes	14;20		105.754.559,81
Pagamentos a fornecedores	18.2	- 50.014.702,39	-121.991.396,85
Pagamentos ao pessoal	19	- 147.677.573,09	-209.678.936,41
Pagamentos de transferências e subsídios Caixa gerada pelas operações		- 18.538.521,09	24.438.149,70
Outros recebimentos/pagamentos		566.788,12	1.052.421,75
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais (a)</b>		<b>- 17.971.732,97</b>	<b>25.490.571,45</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades investimento</b>			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos Tangíveis	18.2	- 3.845.084,12	- 9.237.999,95
Ativos intangíveis		-	- 19.911,11
Recebimentos provenientes de:			
Subsídios de investimento	14;18.3	6.347.646,84	1.967.525,44
<b>Fluxo de caixa das atividades investimento (b)</b>		<b>2.502.562,72</b>	<b>- 7.290.385,62</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>			
Recebimentos provenientes de:			
Doações	14;18.3	-	122.186,23
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos	7	-	- 146.379,25
Juros e gastos similares	7	- 1.377.721,80	- 2.901.438,81
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento (c)</b>		<b>- 1.377.721,80</b>	<b>- 2.925.631,83</b>
Varição de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		- 16.846.892,05	15.274.554,00
Efeito das diferenças de câmbio		-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período		26.748.191,25	11.473.637,25
Caixa e seus equivalentes no fim do período	1.2 e)	9.901.299,20	26.748.191,25
<b>CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA</b>			
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>		<b>26.748.191,25</b>	<b>11.473.637,25</b>
Equivalentes a caixa no início do período		26.748.191,25	11.473.637,25
Variações cambiais de caixa no início do período		-	-
Saldo de gerencia anterior		-	-
De execução orçamental		11.467.325,85	11.467.325,85
De operações de tesouraria		6.311,40	6.311,40
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>		<b>9.901.299,20</b>	<b>26.748.191,25</b>
Equivalentes a caixa no fim do período		9.901.299,20	26.748.191,25
Variações cambiais de caixa no fim do período		-	-
Saldo de gerencia seguinte		9.901.299,20	26.748.191,25
De execução orçamental		9.884.731,50	26.731.623,55
De operações de tesouraria		16.567,70	16.567,70

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

## Anexo às Demonstrações Financeiras

### 1. Identificação da Entidade, Período de Relato e Referencial Contabilístico

#### 1.1 Identificação da Entidade e período de relato

a) **Designação da Entidade:** Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM. (SESARAM EPERAM).

**Contribuinte:** Pessoa Coletiva 511228848.

b) **Endereço:** Av. Luís de Camões, Nº 57, 9004-514 Funchal.

c) **Classificação Orgânica:** 45.1.02.01.00.

d) **Tutela:** Tutela conjunta da Secretaria Regional da Saúde e da Proteção Civil e da Vice-presidência do Governo Regional.

e) **Constituição, principal legislação aplicável e organização:**

O Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, Entidade Pública Empresarial (EPERAM) foi constituído pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2003/M, de 27 de Maio, tendo iniciado a sua atividade em 1 de Junho de 2003.

Na sequência da entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2008/M, de 23 de junho, que alterou o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2003/M, de 27 de maio, ficaram aprovados o regime e a orgânica do SESARAM EPERAM, procedendo-se em paralelo à sua reorganização.

Em 2014, mais precisamente no mês de setembro, o SESARAM EPERAM passou a Entidade Pública Reclassificada (EPR), com efeitos a 01 de janeiro de 2015. Esta reclassificação fez com que ficasse, a partir daquela data, abrangido pelo âmbito do artigo 2º da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

Os Estatutos do SESARAM EPERAM foram aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto e respetivas alterações constantes do artigo 64 do Decreto

Legislativo Regional nº 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e do Decreto Legislativo Regional nº 8/2020/M, de 13 julho, que procedeu à sua republicação.

O Regulamento Interno do SESARAM EPERAM em vigor consta republicado no JORAM n.º 70, II série, de 11 de maio de 2018.

O SESARAM EPERAM, como Entidade Pública Empresarial, rege-se pelo Código das Sociedades Comerciais e das obrigações que dele decorrem.

Ao SESARAM EPERAM compete *“a prestação de cuidados de saúde a todos os cidadãos no âmbito das responsabilidades e capacidades dos serviços que o integram, dando execução às definições de política de saúde a nível regional e aos planos estratégicos superiormente aprovados, a desenvolver através de contratos-programa, em articulação com as atribuições do Instituto da Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.”*

É **visão** do SESARAM EPERAM a prevenção da doença e a promoção e proteção da saúde da população, tida como importante fator da sua prosperidade, através de um atendimento de qualidade, em tempo útil, com eficiência e humanidade no quadro dos recursos disponíveis e das capacidades instaladas.

Constitui **missão** do SESARAM EPERAM:

- A prestação de cuidados de saúde aos beneficiários do Serviço Regional de Saúde e aos beneficiários dos subsistemas de saúde, ou de entidades externas que com aquele contratem tais cuidados e a todos os cidadãos em geral, de forma integrada através de uma rede de serviços de fácil acesso, com eficiência técnica e social, de elevado nível, que permita a obtenção de ganhos em saúde;
- O desenvolvimento de atividades de investigação e de formação, tanto nos seus serviços como em unidades específicas;
- Garantir o apoio técnico e logístico de desenvolvimento dos programas de saúde de âmbito regional, promovidos pelo Instituto da Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

O período de relato incluído nas presentes demonstrações financeiras reporta-se ao exercício de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

## **1.2 Referencial Contabilístico e Demonstrações Financeiras**

### **a) Referencial Contabilístico**

Na sequência do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, as demonstrações financeiras foram preparadas, no pressuposto da continuidade das operações, com base nos registos contabilísticos mantidos em harmonia com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC - AP) e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para a entidade e de acordo com a Estrutura Conceptual (EC).

Durante o período de relato não existiram quaisquer derrogações de disposições previstas no SNC-AP e nas NCP com efeitos materialmente relevantes e que pudessem colocar em causa a imagem verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras.

Importa fazer notar que em 2012, o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., aquando da atualização e *upgrade* ao atual software de gestão financeira, optou por um plano de contas multidimensional com correspondência entre o SNC e o POC-MS (ambos em vigor àquela data). Esta opção esteve relacionada com a perspetiva que havia, na altura, de adaptação do SNC à Administração Pública o que veio a concretizar-se com efeito a 1 de Janeiro de 2018.

### **b) Comparabilidade das demonstrações financeiras**

Os elementos constantes nas presentes demonstrações financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do período anterior.

### **c) Alterações nas demonstrações financeiras**

Não foram efetuadas quaisquer alterações na apresentação ou classificação de itens nas demonstrações financeiras.

### **d) Saldos de caixa e depósitos bancários não disponíveis para uso**

No fim do período não há qualquer restrição ao uso dos saldos de caixa e depósitos bancários.

### e) Desagregação dos valores de caixa e depósitos bancários

Em 30 de setembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 a desagregação dos saldos de caixa e depósitos bancários era como segue:

Designação	30/09/2022	2021
<b>Caixa</b>	<b>11.421,51</b>	<b>2.984,79</b>
<b>Depósitos à ordem</b>	<b>9.889.877,69</b>	<b>26.745.206,46</b>
Depósitos no IGCP	7.235.090,68	749.332,12
Depósitos no sistema Bancário	2.654.787,01	25.995.874,34
<b>Aplicações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aplicações no IGCP		
Aplicações no sistema Bancário		
Depósitos consignados	0,00	0,00
Depósitos de garantias e cauções	0,00	0,00
<b>Total Bancos</b>	<b>9.889.877,69</b>	<b>26.745.206,46</b>
<b>Total de caixa e depósitos</b>	<b>9.901.299,20</b>	<b>26.748.191,25</b>

Fonte: NGF

## 2. Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

### 2.1 Base de Mensuração e apresentação

De acordo com o SNC-AP, a informação incluída no relato financeiro deve obedecer a um conjunto de características qualitativas que permitem que essa informação seja útil para os utilizadores das demonstrações financeiras e atinja os objetivos do relato financeiro, nomeadamente a tomada de decisão.

As características qualitativas principais são:

- Relevância;
- Fiabilidade;
- Compreensibilidade;
- Oportunidade;
- Comparabilidade;
- Verificabilidade.

Estas características qualitativas aplicam-se a toda a informação financeira e não financeira relatada incluindo a informação financeira histórica e prospetiva e as notas explicativas, para que as

demonstrações financeiras evidenciem uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do SESARAM EPERAM.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico.

Os critérios valorimétricos utilizados relativamente às rubricas do Balanço e da Demonstração de Resultados foram os seguintes:

**i) Ativos Fixos Tangíveis**

O tratamento contabilístico dos ativos fixos tangíveis foi efetuado de acordo com o disposto na NCP 5 - Ativos Fixos Tangíveis (AFT). Os principais aspetos a ter em conta na contabilização dos AFT são o seu reconhecimento, os respetivos gastos de depreciação, bem como a determinação das suas quantias registadas.

O SESARAM EPERAM reconhece como AFT os dispêndios em bens com substância física, que nos termos da NCP 5 cumpram cumulativamente os seguintes critérios:

- Sejam detidos para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, para aluguer a terceiros, ou para fins administrativos;
- Se espera que sejam usados durante mais de um período de relato;
- Seja provável que fluirão para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço associados ao bem;
- Seja possível mensurar o bem com fiabilidade.

Um AFT que satisfaça estas condições de reconhecimento é, regra geral, mensurado pelo seu custo, o qual compreende o seu preço de compra e os eventuais custos suportados para a sua aquisição ou construção, e ainda os custos suportados subsequentemente para adicionar, substituir uma parte ou prestar assistência a esse ativo, desde que estes possibilitem um aumento do potencial de serviço ou dos benefícios económicos futuros associado a esse bem.

Após reconhecimento inicial, o valor do AFT corresponde ao seu custo, deduzido da depreciação acumulada e de eventuais perdas por imparidade acumuladas, aplicando-se a mesma política a uma classe inteira de AFT.

A quantia depreciável de um ativo é imputada numa base sistemática ao longo da sua vida útil.

Para determinação da vida útil de um ativo são considerados os seguintes fatores:

- Utilização esperada do ativo, que é avaliada por referência à capacidade ou à produção física esperadas para esse AFT;
- Desgaste físico esperado;
- Obsolescência técnica e comercial resultante de alterações ou melhoramentos na produção, ou de alterações na procura do mercado para os produtos ou serviços produzidos pelo ativo;
- Limite de natureza legal ou outros sobre o uso do ativo, tais como as datas de expiração de contratos de locação relacionados.

A quantia depreciável do AFT é determinada após dedução do seu valor residual, quando aplicável.

A depreciação de um AFT começa quando fica disponível para uso, isto é, quando estiver no local e nas condições necessárias para ser capaz de operar da forma pretendida pelo órgão de gestão. A depreciação do AFT cessa quando o ativo esteja completamente depreciado ou quando é desreconhecido por motivo de alienação, abate ou outro.

A NCP 5 - Ativos Fixos Tangíveis preconiza que o método mais adequado às Administrações Públicas é, em regra, o método das quotas constantes (ou da linha reta). A NCP 5 preconiza, ainda, que este método deve ser aplicado de forma consistente de período para período, a não ser que ocorra uma alteração no modelo de consumo esperado desses benefícios económicos futuros ou potencial de serviço.

O valor unitário e as condições em que os elementos dos ativos fixos tangíveis sujeitos a depreciação ou deprecimento possam ser totalmente depreciados em um só exercício são os definidos na lei.

O SESARAM EPERAM determina se um bem do ativo fixo tangível está ou não em imparidade por aplicação da NCP 9 — Imparidade de Ativos.

Quando um bem do ativo fixo tangível for adquirido através de uma transação sem contraprestação (obtidos a título gratuito), a mensuração faz-se da seguinte forma:

- Imóvel — o custo considerado é o Valor patrimonial tributário (VPT).
- Outros ativos — Custo do bem-recebido comunicado pelo doador, ou na falta deste, o respetivo valor de mercado apurado através de avaliação segundo critérios técnicos que se adequem à natureza desses bens.

As bases de mensuração aplicadas são explicitadas e justificadas na nota 5 deste Anexo, de acordo com o preconizado na NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras.

## **ii) Ativos Fixos Intangíveis**

Um ativo intangível é um ativo não monetário, identificável sem substância física cujo reconhecimento é efetuado nos termos da NCP 3 – Ativos Intangíveis.

Os ativos intangíveis estão apresentados ao valor do custo de aquisição, deduzidos das depreciações e amortizações acumuladas, as quais são calculadas numa base sistemática durante a vida útil estimada pelo método das quotas constantes.

As vidas úteis aplicadas em cada AFI correspondem à realidade, ou seja, à duração estimada dos bens em função do período de tempo em que tiver lugar a utilização exclusiva. As vidas úteis previstas no Classificador Complementar 2-Cadastro são a referência para a aplicação do método de depreciação em linha reta, a não ser quando existam evidências que permitam fundamentar tecnicamente vidas úteis diferentes.

## **iii) Inventários**

O tratamento contabilístico dos Inventários é efetuado de acordo com o disposto na NCP 10 - Inventários. O principal aspeto tido em conta na contabilização dos Inventários foi a quantia do custo a reconhecer como ativo e a sua manutenção como tal até que os rendimentos relacionados sejam reconhecidos.

Os inventários englobam entre outros:

- Bens comprados e detidos para revenda;

- Produtos acabados ou trabalhos em curso que estejam a ser produzidos pela entidade;
- Materiais e consumíveis aguardando o seu uso no processo de produção;
- Bens comprados ou produzidos por uma entidade, para distribuir a terceiros gratuitamente ou por um valor simbólico.

A mensuração dos inventários que forem adquiridos através de uma transação com contraprestação é feita ao custo de aquisição.

Existem, no entanto, situações em que a mensuração deve ser efetuada de acordo com as circunstâncias em que foram adquiridos e/ou com a sua utilização futura as quais se apresentam como segue:

- Bens detidos para vender ou consumir em condições normais de mercado, é efetuada a mensuração pela quantia mais baixa entre o custo e o valor realizável líquido;
- Bens adquiridos através de uma transação sem contraprestação (a título gratuito), são mensurados pelo justo valor à data de aquisição;
- Bens detidos para distribuir sem contrapartida ou com uma contrapartida simbólica, ou para consumir no processo de produção de bens para subseqüentemente distribuir sem contrapartida ou por uma contrapartida simbólica, são mensurados pela quantia mais baixa entre o custo e o custo de reposição corrente.

O custo dos inventários registados nas contas do SESARAM EPERAM incluem todos os custos de compra, custos de transformação e outros custos suportados para colocar os inventários no seu local e condições atuais.

Como preço de mercado entende-se o custo de reposição ou o valor realizável líquido, conforme se trate de bens adquiridos para a produção ou de bens para venda.

Considerou-se como valor realizável líquido de um bem a quantia líquida que o SESARAM EPERAM espera realizar com a venda do inventário no decurso normal das operações.

O método de custeio das saídas de armazém adotado foi apurado usando por regra a fórmula do custo médio ponderado.

Anualmente são avaliados os inventários para efeitos de reconhecimento de Imparidades, avaliando-se nomeadamente se os inventários se encontram danificados, obsoletos, na totalidade ou parcialmente e se os seus prazos de validade se encontram ultrapassados. A imparidade é desreconhecida se o custo do inventário for recuperável ou nos casos em que se proceda ao seu abate ou eventual alienação.

#### **iv) Dívidas de/e a terceiros**

As dívidas de e a terceiros são expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam, nomeadamente faturas ou documentos equivalentes.

As operações em moeda estrangeira a existirem, são registadas ao câmbio da data considerada para a operação. À data do balanço, as dívidas de, e ou, a terceiros resultantes dessas operações, em relação às quais não exista fixação ou garantia de câmbio, são atualizadas com base no câmbio dessa data.

As imparidades para clientes de cobrança duvidosa são avaliadas anualmente tendo em conta a avaliação dos riscos de cobrança dos respetivos saldos com base na avaliação efetuada pelo SESARAM EPERAM do histórico de cobrança e da antiguidade da dívida à data do Balanço.

#### **v) Imparidade de ativos**

Os procedimentos aplicados pelo SESARAM EPERAM para determinar e reconhecer a Imparidade de Ativos seguiram os que estão definidos na NCP 9 – Imparidade de Ativos.

A Norma define imparidade como uma perda de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço de um ativo, para além do reconhecimento sistemático da perda dos benefícios económicos futuros ou potencial de serviço desse ativo por via da depreciação.

A quantia escriturada de um ativo é reduzida para a sua quantia recuperável de serviço se, e apenas se, a quantia recuperável de serviço for menor do que a quantia escriturada. Essa redução é uma perda por imparidade.

Entende-se, para este efeito, quantia recuperável como a maior quantia entre o justo valor de um ativo menos os custos de venda e o seu valor de uso, valor presente dos fluxos de caixa futuros que se espera obter do uso continuado de um ativo e da sua alienação no final da sua vida útil.

Uma perda por imparidade é reconhecida imediatamente nos resultados.

Quando a quantia estimada de uma perda por imparidade for maior do que a quantia escriturada do ativo com o qual se relaciona, a quantia escriturada do ativo deve ser reduzida para zero com uma correspondente quantia reconhecida nos resultados. O SESARAM EPERAM reconhece um passivo se, e apenas se, isso for exigido por outra NCP.

Após o reconhecimento de uma perda por imparidade, o encargo da depreciação (amortização) do ativo deve ser ajustado em períodos futuros para imputar a quantia escriturada revista do ativo, menos o seu valor residual (se houver), numa base sistemática durante a sua vida útil remanescente.

O SESARAM EPERAM avalia em cada data de relato se há qualquer indício de que uma perda por imparidade reconhecida em períodos anteriores possa ter diminuído ou deixado de existir. Verificando-se tal indício, o SESARAM EPERAM deve apurar a quantia recuperável estimada de serviço desse ativo e registar a respetiva reversão parcial ou total da perda por imparidade

#### **vi) Provisão para outros riscos e encargos**

A constituição de provisões, e as circunstâncias em que as mesmas são reconhecidas e mensuradas pelo SESARAM EPERAM respeitam as regras definidas na NCP 15 — Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. São efetuadas as divulgações exigidas pela NCP 1 em notas explicativas às demonstrações e financeiras, para permitir que os utilizadores compreendam a sua natureza, oportunidade e quantia.

A Norma define Provisões como passivos que são obrigações presentes e é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar essas obrigações, ou seja, deve ser reconhecida uma provisão quando, cumulativamente:

- Uma entidade tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um acontecimento passado;

- É provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar essa obrigação;
- Pode ser feita uma estimativa fiável da quantia dessa obrigação.

A quantia reconhecida como uma provisão é a melhor estimativa do dispêndio exigido para liquidar a obrigação presente à data de relato com base na informação existente, correspondendo à quantia que se estima pagar para liquidar a obrigação à data de relato ou para a transferir para um terceiro nessa data.

A provisão para outros riscos e encargos é determinada com base na estimativa que o Conselho de Administração e os seus advogados fazem dos riscos relacionados com a atividade.

#### **vii) Especialização dos exercícios**

A especialização dos exercícios efetuada teve por base as NCP que se aplicam especificamente a cada situação ou, na ausência de uma NCP que se aplique especificamente, foram seguidas políticas contabilísticas que, nos termos na NCP 2, *“resultem em informação que seja relevante para a tomada de decisões por parte dos utilizadores e que seja fiável no sentido em que as demonstrações financeiras representem fidedignamente a posição financeira, o desempenho económico e os fluxos de caixa do SESARAM EPERAM e reflitam a substância económica das transações, outros acontecimentos e condições e não meramente a sua forma legal”*. Adicionalmente, procura-se garantir que a informação é *“neutra, isto é isenta de preconceitos, prudente e está completa em todos os aspetos materiais”*.

Os gastos e rendimentos foram reconhecidos tanto quanto é possível aferir, no momento em que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento. O SESARAM EPERAM efetua fechos mensais de contas, como é exigido pela Tutela, e, nesse momento, procede à avaliação dos gastos e dos rendimentos, tendo em consideração o período económico decorrido e regista acréscimos ou diferimentos, sempre que a análise assim o exija.

No encerramento anual de contas é efetuada uma avaliação com maior acuidade, sendo registados prioritariamente os documentos que titulam os gastos e rendimentos e os saldos finais das contas de

acréscimos e diferimentos que correspondem aos gastos e rendimentos ainda não titulados ou cujos títulos tenham sido emitidos num período económico posterior, mas digam respeito ao período económico em análise.

Os rendimentos correspondentes aos cuidados de saúde prestados no SESARAM EPERAM são reconhecidos em resultados no momento em que são realizados, exceto nos casos dos cuidados em curso à data do balanço (doentes ainda internados), que só são faturados após a alta do internamento e respetiva codificação.

#### **viii) Subsídios ao investimento**

Os subsídios ao investimento são registados em conta apropriada no Património Líquido aquando do seu recebimento e são transferidos para resultados na proporção das depreciações e amortizações praticadas sobre os bens financiados.

#### **ix) Património Líquido**

O SESARAM EPERAM é uma entidade pública, que integra a prestação de cuidados de saúde, funcionando como dispositivo articulador, na base de complementaridade, dos centros de saúde e dos hospitais e como instância de planeamento de recursos, cabendo-lhe a prestação de cuidados aos indivíduos, às famílias e aos grupos sociais. Assim a sua continuidade será sempre assegurada de forma a salvaguardar a prestação de cuidados de saúde à população da Região Autónoma da Madeira.

## **2.2 Outras políticas contabilísticas relevantes.**

### **Pensões de Reforma**

O SESARAM EPERAM suporta os encargos com as seguintes pensões:

Designação	30/06/2022	30/06/2021
Pensões pagas à CGA	78.243,59	81.604,21
Pensões pagas aos colaboradores	1.162.690,29	1.221.701,68
<b>Total</b>	<b>1.240.933,88</b>	<b>1.303.305,89</b>

Fonte: NGF

- **Pensões pagas aos colaboradores:** no período que medeia a autorização do pedido de aposentação e a respetiva publicação no Diário da República;
- **Pensões pagas à Caixa Geral de Aposentações:**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 48357, de 27 de abril de 1968, o pessoal integrado nas carreiras hospitalares e o pessoal dos serviços médicos sociais, descontava para a Caixa Geral de Previdência dos Empregados da Assistência.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 301/79, de 18 de agosto, foi dado, a todos os colaboradores anteriormente mencionados, a opção entre a continuidade dessa inscrição ou a inscrição na Caixa Geral de Aposentações. Nos termos deste Decreto-Lei e do Decreto-Lei n.º 124/79, de 10 de maio, os colaboradores que optassem pela inscrição na Caixa Geral de Aposentações não seriam prejudicados nos seus benefícios, nomeadamente no que respeita à contabilização do tempo de serviço prestado.

Contudo, aquando do direito de recebimento de aposentação, foi determinado que a responsabilidade pelo pagamento relativa ao período em que aquele benefício foi atribuído, seria do serviço em que aqueles colaboradores tivessem sido integrados, nos termos do Decreto-Lei n.º 141/79, de 22 de maio em articulação com o Decreto-Lei n.º 301/79, de 18 de agosto e pela Portaria n.º 514/80, de 12 de agosto que o regulamentou.

Nesta circunstância, e no caso da RAM, a responsabilidade pelo pagamento parcial da referida pensão de aposentação dos colaboradores ora enquadrados no Centro Regional de Saúde e no Centro Hospitalar do Funchal, ficaram sob a responsabilidade do SESARAM EPERAM.

Adita que o artigo n.º 159.º da Lei n.º 55/2010, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2011, alterou a responsabilidade pelo pagamento destes encargos ao nível do SNS, passando estes encargos a ser suportados pela Secretaria - Geral do Ministério da Saúde.

Em consonância do que aconteceu a nível do continente português, em 28/03/2012 (registo de saída n.º S.1211517), o SESARAM EPERAM enviou ao então Senhor Secretário Regional dos Assuntos Sociais, um pedido de adaptação à RAM da decisão a nível nacional, propondo que a nível da RAM fosse implementado um regime análogo de forma a também poder garantir nas contas do SESARAM EPERAM uma melhor equiparação a nível das restantes instituições do SNS.

A Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira, transcreveu, em fevereiro de 2018, o parecer da Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa:

“(…)

*1 – A transferência de responsabilidade como o pagamento de pensões dos serviços onde os aposentados estavam integrados para a Secretária-Geral do Ministério da Saúde, efetivada pelo artigo 159.º da Lei n.º 55/2010; teve como pressuposto a existência de receitas advenientes de alienação de imóveis afetos ao Ministério da Saúde e das entidades integradas no SNS.*

*2-Ora, parece-nos que, tal situação não é passível de se verificar na RAM, devido a inexistência de receitas provenientes da venda de imóveis afetos ao SRS ou ao SESARAM EPERAM.*

*3-Assim, confirmando-se a impossibilidade de existência de tais receitas, não se vislumbra a existência de fundamentos para a adoção de regime idêntico na RAM ao que se verifica a nível nacional estabelecido no artigo 159º da Lei n.º 55-A/2010”*

Contudo, ainda que as contas não mostrem uma estimativa fiável dos encargos futuros que serão suportados pelo SESARAM EPERAM, referente a estas pensões, o orçamento anual da Empresa prevê o pagamento destes encargos.

Não obstante do acima mencionado, em 24/01/2022, foi solicitado ao Núcleo de Aprovisionamento que efetuasse uma consulta de mercado para a realização de um estudo atuarial, de forma a ultrapassar este constrangimento e reconhecer o valor dessas responsabilidades.

### **2.3 Julgamentos (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras.**

Na adoção de políticas contabilísticas entendeu-se manter no essencial os critérios de mensuração que vinham sendo adotados em anos anteriores.

Seguindo as orientações do Manual de Implementação do SNC-AP estabelecido pela Comissão de Normalização Contabilística, as alterações efetuadas foram aplicadas numa base prospetiva.

Tal como já foi referido, a preparação de demonstrações financeiras de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites requer que se realizem estimativas e juízos de valor que afetam os montantes dos ativos e passivos registados, a eventual apresentação de ativos e passivos contingentes no final de cada exercício, bem como os rendimentos e gastos reconhecidos no decurso de cada exercício.

As estimativas e juízos de valor subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados ou correntes.

O SESARAM EPERAM considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a sua posição financeira e o resultado das suas operações.

### **2.4 Principais pressupostos relativos ao futuro**

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Neste caso não se identificaram situações que coloquem em causa as quantias escrituradas.

### **2.5 Efeitos da aplicação inicial de uma NCP**

Não houve qualquer aplicação inicial de uma NCP que tivesse efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior ou futuro.

**2.6. Principais fontes de incerteza das estimativas (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).**

**Acréscimos e Diferimentos**

As principais fontes de incerteza das estimativas estão relacionadas com os **Acréscimos e Diferimentos de Gastos e Rendimentos**, contabilizados para garantir a especialização dos exercícios, estimados com base na melhor informação disponível à elaboração das demonstrações financeiras. Os saldos no ano de 2021 são os seguintes:

Acréscimo de Rendimentos

Designação	30/09/2022	2021
Prestações de Serviços	29.924,42	29.924,42
Juros a receber	0,00	0,00
Acrescimo Rendimento ( Subsídio Exploração)	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>29.924,42</b>	<b>29.924,42</b>

Fonte: NGF

São reconhecidas **prestações de serviços** a faturar a outras entidades, designadamente a Seguradoras e a Utentes, decorrentes de prestações de cuidados efetuadas a beneficiários destas entidades ou a determinados utentes, nos exercícios entre 2016 a 2020.

Acréscimo de gastos

Designação	30/09/2022	2021
Subcontratos	2.573.501,72	2.897.749,03
Gastos com pessoal	13.855.066,46	27.947.151,13
Fornecimentos e Serviços Externos	0,00	1.174.098,89
Juros	31.112,93	31.112,93
Outros	0,00	225.322,31
<b>Total</b>	<b>16.459.681,11</b>	<b>32.275.434,29</b>

Fonte: NGF

A em 30 de setembro de 2022, rubrica de **Gastos com Pessoal** inclui a estimativa de férias e subsídio de férias a pagar em 2023 referente a 2022 e respetivos encargos, sendo um procedimento de

encerramento de contas, não se encontra refletido os gastos com o acréscimo de horas extraordinárias e de prevenção que têm um desfasamento existente de dois meses entre o pagamento e a efectiva prestação dos serviços.

Os **Subcontratos/Fornecimentos e Serviços** externos incluem as faturas emitidas pelos fornecedores em 2023 mas relativas a gastos de 2022 como sejam os gastos com eletricidade, água, manutenção, serviços de limpeza ou transporte de doentes, entre outros, bem como os valores de Termos de Responsabilidade emitidos em 2022 cujas faturas não foram contabilizadas no ano, por se encontrarem em conferência no serviço de Gestão de Doentes ou por ainda não terem sido enviadas pelo prestador do serviço, com destaque para as faturas de radioterapia realizada por prestadores externos.

Os **acréscimos de juros** (e imposto de selo) dizem respeito a valores calculados até 31 de dezembro de 2022 que serão cobrados e liquidados no exercício seguinte.

Na rubrica, **Outros** foram contemplados acréscimos de consumos. Este montante é relativo a artigos dos diversos armazéns cujas faturas deram entrada em 2023, mas cujos artigos foram consumidos no final do ano de 2022.

#### Diferimento de rendimento

DESCRIÇÃO	Contrato Programa COVID		Despesa Faturada até 31/12/2021	Valores recebidos até 31/12/2021	Diferimento de rendimento
	2020	2021			
Pessoal	27 360 631	26 786 500	58 972 662	88 436 340	9 792 056
Armazéns -Bens de consumo + FSE	6 901 981	45 839 988	13 345 669		
Investimentos	-	11 125 000	2 449 852		
PRC	-	5 000 000	3 876 100		
<b>Valor Total</b>	<b>34 262 612</b>	<b>88 751 488</b>	<b>78 644 284</b>		

A 31 de dezembro de 2021 rubrica **rendimentos diferidos** no valor de 9.792.056,03€ compreende a diferença entre o valor recebido no âmbito do Contrato-Programa COVID e os rendimentos relativos ao ano transacto, consubstanciado mediante a realização da despesa facturada.

A 30 de setembro de 2022 o foi contabilizado em diferimento de rendimento, o valor dos adiantamento relativos às candidaturas do Plano de recuperação e resiliência (PRR) no montante de 5.915.000,00 €.

### Ativos Tangíveis

Relativamente aos bens imóveis, note-se, na leitura às demonstrações financeiras que, de acordo com o que estatui o nº 3 art.º 24 do Decreto Legislativo Regional n.º 36/2016/M, *“os bens imóveis afetos ao SESARAM, E.P.E., que constituem património da Região, poderão ser objeto de intervenção em termos de ampliação, modernização, requalificação e adaptação de capacidade instalada, assim como de obras de reabilitação e de remodelação (a serem promovidas nos termos do contrato programa de investimentos celebrado a 10 de abril de 2019 entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPE que irá vigorar entre 16 de maio de 2019 a 15 de maio de 2022) pela administração direta da Região Autónoma da Madeira, em coordenação com a Secretaria Regional da Saúde e o SESARAM, E.P.E..”*

Embora na Estrutura Conceptual da Informação Financeira Pública (EC) se defina no § 88 e seguintes que *“um Ativo é um recurso presentemente controlado pela entidade pública em resultado de um evento passado e com a capacidade de proporcionar um influxo de potencial de serviço ou de benefícios económicos futuros, originados pelo recurso em si ou pelo direito a dispor desse recurso.”*, a Norma de Contabilidade Pública *“(NCP) 4 – Ativos Fixos Tangíveis determina que um Bem deve ser reconhecido como Ativo se, e apenas se for provável que fluirão para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço associados ao Bem e o custo ou o justo valor do Bem poder ser mensurado com fiabilidade.”*

Neste contexto, considera-se ser razoável determinar que o SESARAM EPERAM detém o controlo sobre os imóveis, nomeadamente por cumprir alguns dos critérios definidos nos § 93 e 94 da EC:

- *“Implica a capacidade para utilizar o potencial de serviço ou benefícios económicos provenientes do recurso em causa e determinar a natureza e forma de utilização que outras entidades fazem dos benefícios originados pelo recurso;*
- *A determinação do controlo poderá considerar os indicadores de: propriedade legal; acesso ao recurso ou capacidade de restringir o acesso de outras entidades ao mesmo, existência de meios capazes de assegurar que os recursos são utilizados para atingir os objetivos*

*propostos; e, a existência de um direito legal ou outro ao potencial de serviço ou aos benefícios económicos futuros incorporados no recurso.”*

Entende-se pelo exposto que os Imóveis afetos ao SESARAM EPERAM devem ser registados no Balanço pelos motivos atrás expostos, embora o processo de titularidade dos imóveis seja complexo.

### **Amortizações e Depreciações**

A quantia depreciável de um ativo é imputada numa base sistemática ao longo da sua vida útil.

Para determinação da vida útil de um ativo são considerados os seguintes fatores:

- Utilização esperada do ativo, que é avaliada por referência à capacidade ou à produção física esperadas para esse ativo.
- Desgaste físico esperado, que depende de fatores operacionais tais como o número de turnos durante os quais o ativo será usado, o programa de reparações e manutenções e o cuidado e manutenção do ativo enquanto estiver ocioso.
- Obsolescência técnica e comercial resultante de alterações ou melhoramentos na produção, ou de alterações na procura do mercado para os produtos ou serviços produzidos pelo ativo.
- Limite de natureza legal ou outra sobre o uso do ativo, tais como as datas de expiração de contratos de locação relacionados.

No contexto do SNC-AP foi aprovado um classificador complementar sobre o cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, que substituiu a Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril, relativa ao Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE). Este classificador refere que os critérios de mensuração devem respeitar as normas contabilísticas aplicáveis, referindo expressamente a NCP 5 – Ativos fixos tangíveis, e indicando que por regra se utilizará o método da linha reta, considerando a vida útil de referência constante da tabela aí apresentada. Assim, deverá em todos os casos atender-se ao disposto na NCP 5. A objetividade para que este classificador pode contribuir não se sobrepõe às finalidades que devem procurar atingir-se na preparação da informação financeira.

As vidas úteis devem corresponder à realidade, ou seja, à duração estimada dos bens, podendo essa duração ser definida em anos ou de outra forma que se mostre mais apropriada nas circunstâncias. As vidas úteis previstas no Classificador Complementar 2- Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento são uma referência, a ser considerada nomeadamente na aplicação do método de depreciação em linha reta. Devem, pois, ser aplicadas a não ser que existam evidências que permitam fundamentar tecnicamente vidas úteis diferentes.

As estimativas contabilísticas, em que se inserem as estimativas das vidas úteis dos ativos e do seu desgaste, são uma inevitabilidade da adoção do SNC-AP, são imprescindíveis para a preparação de Demonstrações Financeiras com vista a dar uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira da entidade e dos seus resultados, sendo da responsabilidade do órgão de gestão o seu melhor apuramento em cada circunstância.

O SESARAM EPERAM determina os períodos de vidas úteis de acordo com as características de cada categoria de bens.

### **Imparidade de dívidas a receber**

A missão do SESARAM EPERAM inclui também a prestação de cuidados de saúde a beneficiários dos subsistemas de saúde. Neste âmbito assume particular importância a dívida acumulada dos Subsistemas (GNR, SAD/PSP, ADSE, IASFA) que à data de 31 dezembro 2021 ascendem a 22.567.628,50€. O Conselho de Administração do SESARAM EPERAM, no ano transato, tomou a decisão de constituir uma imparidade em relação a essas dívidas, dado que, pela análise do histórico de não pagamento e não reconhecimento destes montantes por parte dos Subsistemas acima referidos, existe um elevado risco de cobrabilidade. Assim, em 2021 foi decidido igualmente proceder ao registo de imparidades dos valores ainda devidos por estes subsistemas relativos aos anos de 2018 e 2019.

Não obstante, atento o disposto nos artigos 271.º e 290.º, respetivamente, das Leis n.º 2/2020, de 31 de março e n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovaram os orçamentos de Estado para os anos de 2020 e 2021, que estipulam que são suportados pelos orçamentos do SNS e pelo Serviço Regional de Saúde (SRS) os encargos com as prestações de saúde realizadas por estabelecimentos e

serviços do SNS ou SRS, ou por prestadores de cuidados de saúde por estes contratados ou convencionados, aos beneficiários:

- a) Da ADSE, I. P., regulada pelo Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro, na sua redação atual;
- b) Dos serviços próprios de assistência na doença (SAD) da GNR e da PSP, regulados pelo Decreto-Lei n.º 158/2005, de 20 de setembro, na sua redação atual;
- c) Da Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas (ADM), regulada pelo Decreto-Lei n.º 167/2005, de 23 de setembro, na sua redação atual.

Considerando que, as aludidas normas também determinam que os subsistemas públicos de saúde, nomeadamente, ADSE, I. P., SAD/GNR, SAD/PSP e ADM não são financeiramente responsáveis pelos serviços de saúde ou outros benefícios prestados pelo SNS ou SRS aos beneficiários dos referidos subsistemas públicos, desde que os mesmos tenham direito a essas prestações pela sua condição de beneficiários do SNS, assim as prestações de serviços dos subsistemas acima mencionados passam a ser suportadas pelo Contrato Programa de Produção contratualizado com o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM (IASAUDE).

De igual forma se entendeu haver razões para registar imparidades relativas aos cuidados de saúde transfronteiriços faturados à ACSS - Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (e antes de 2010 à Entidade que atualmente é o Instituto de Segurança Social, I.P.) uma vez que desde 2016 não são recebidos quaisquer montantes relacionados com estas prestações de serviços. Relembre-se que os cuidados de saúde efetuados pelo SESARAM EPERAM aos utentes do Estados Membros da União Europeia e à Suíça são faturados à ACSS que serve de intermediária entre os Sistemas de saúde dos Estados Membros e os prestadores de serviços do SNS.

## **2.7 Alterações em estimativas contabilísticas**

Não se verificaram quaisquer alterações relevantes nas estimativas contabilísticas efetuadas no decorrer do período de relato.

## 2.8 Erros materiais de períodos anteriores

Não se identificaram erros materiais relativos a períodos anteriores.

## 3. Ativos intangíveis

Durante os exercícios findos em 30 de setembro de 2022, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos intangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas, foi o seguinte:

Descrição	Quantia Bruta	Depreciações acumuladas	Perdas por imparidades	Quantia escriturada Início do período	Quantia bruta final do período	Depreciação acumulada final período	Perdas imparidade final período	Quantia escriturada final do período
Ativos intangíveis do domínio público, património histórico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	275.863,65	-275.863,65	0,00	0,00	275.863,65	-275.863,65	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	4.285.963,61	-4.253.799,04	0,00	32.164,57	4.326.269,83	-4.263.479,04	0,00	62.790,79
Prop. industrial e outros drts			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros activos intangíveis	167.887,68	-167.887,68	0,00	0,00	167.887,68	-167.887,68	0,00	0,00
<b>Total Ativos intangíveis</b>	<b>4.729.714,94</b>	<b>-4.697.550,37</b>	<b>0,00</b>	<b>32.164,57</b>	<b>4.770.021,16</b>	<b>-4.707.230,37</b>	<b>0,00</b>	<b>62.790,79</b>

A NCP 3 define que um ativo intangível é um ativo não monetário, identificável, sem substância física.

Durante o exercício findo em 30 de setembro de 2022, ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Quantia Escriturada Inicial	Adições	Transferencias internas entidade	Reavaliação	Cedências	Reversões de imparidades	Perdas por Imparidades	Depreciações do período	Diminuições	Quantia escriturada Final
Ativos intangíveis do domínio público, património histórico e cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Goodwill	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Projetos de desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Programas de computador e sistemas de informação	32.164,57	40.306,22	-	-	-	-	-	9.680,00	-	62.790,79
Prop. industrial e outros drts	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros activos intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total Ativos intangíveis</b>	<b>32.164,57</b>	<b>40.306,22</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>9.680,00</b>	<b>-</b>	<b>62.790,79</b>

## 4. Acordos de Concessão de Serviços- Concedente

Nos termos da NCP 4, os contratos de concessão existentes à data do reporte são os que se seguem:

Descrição	Concessionário	Ativo de Concessão	Período de Concessão	Valor do Contrato	Valor Anual	Pagamentos	
						30/09/2022	2021
Concessão, concepção, implementação espaço de cafeteria H.N.M.	CICA, Lda	Cafeteria	2 ano	87.676	43.838	9.507	5.000
Concessão e Exploração de máquinas de vending	Equipvending	Maquinas vending	3 ano	270.360	90.120	82.460	45.811
Concessão do espaço	ATM C.S. Machico	Cedencia de espaço	1 ano	366	366	275	366
				<b>358.402</b>	<b>134.324</b>	<b>92.241</b>	<b>51.177</b>

Fonte: NGF

## **5. Ativos Fixos Tangíveis**

### **5.1 Ativos fixos tangíveis reconhecidos nas demonstrações financeiras**

#### **a) Bases de mensuração**

Os ativos fixos tangíveis dão cumprimento à NCP 5 e são registados ao custo de aquisição ou produção líquidos das respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de aquisição ou produção incluem o custo da compra, bem como quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e na condição necessária para operarem de forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial de custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de localização.

Os custos subsequentes são incluídos na quantia escriturada do bem ou reconhecidos como ativos separados, conforme apropriado, somente quando for provável que benefícios económicos futuros fluirão e que estes se possam mensurar com fiabilidade. Os custos com manutenção e reparação são reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.

#### **b) Métodos de depreciação**

As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculados, após a data em que os bens se encontrem disponíveis para utilização, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil máximo dado, constante do Classificador Complementar 2 – cadastro e vidas uteis dos ativos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento do SNC- AP, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

As despesas de reparação e conservação que não aumentem a vida útil dos ativos ou resultem em melhorias significativas nos elementos dos ativos tangíveis foram registadas como gasto do período.

### c) Vidas uteis ou taxas de depreciação

Existem Fichas de cadastro atualizadas à data de relato e as taxas de depreciações utilizadas correspondem aos períodos de vida estimada.

As taxas de amortização aplicadas aos AFT são as seguintes, por categoria de ativos

Categoria de AFT	Tx. Mínima	Tx. Máxima
Terrenos e recursos naturais	0%	0%
Edifícios e outras construções	2%	12%
Equipamento básico	2%	33%
Equipamento de transporte	10%	13%
Equipamento administrativo	12%	25%
Outros	2%	36%

Fonte: NGF

### d) Ativos fixos tangíveis - Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

Durante os exercícios findos em 30 de setembro de 2022, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas, foi o seguinte:

Descrição	Quantia Bruta	Depreciações acumuladas	Perdas por imparidades	Quantia escriturada Início do período	Quantia bruta final do período	Depreciação acumulada final período	Perdas imparidade final período	Quantia escriturada final do período
Edifícios e outras construções	63.879.766,06	- 20.646.454,60	-	43.233.311,46	63.931.255,02	-22.987.182,54	-	40.944.072,48
Equipamento básico	61.208.574,26	- 48.948.506,98	-	12.260.067,28	61.972.771,71	-50.871.154,84	-	11.101.616,87
Equipamento de transporte	2.128.972,41	- 1.797.401,78	-	331.570,63	2.128.972,41	- 1.875.179,51	-	253.792,90
Equipamento Administrativo	5.662.138,73	- 5.407.876,55	-	254.262,18	5.661.875,83	- 5.413.936,37	-	247.939,46
Outros	14.407.120,60	- 13.991.290,77	-	415.829,83	14.853.125,00	-14.210.868,79	-	642.256,21
Ativos tangíveis em curso	1.610.257,77	-	-	1.610.257,77	2.472.855,02	-	-	2.472.855,02
<b>Total Ativos Tangíveis</b>	<b>148.896.829,83</b>	<b>- 90.791.530,68</b>	<b>-</b>	<b>58.105.299,15</b>	<b>151.020.854,99</b>	<b>-95.358.322,05</b>	<b>-</b>	<b>55.662.532,94</b>

### e) Ativos tangíveis - Quantia escriturada e variações do período

Durante o exercício findo em 30 de setembro de 2022, ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Quantia Escriturada Inicial	Adições	Transferências internas entidade	Reavaliação	Cedências	Reversões de imparidades	Perdas por imparidades	Depreciações do período	Diminuições	Quantia escriturada Final
Edifícios e outras construções	43.233.311,46	-	51.488,96	-	-	-	-	- 2.340.727,94	-	40.944.072,48
Equipamento básico	12.260.067,28	819.013,19	-	-	-	-	-	- 1.977.463,60	-	11.101.616,87
Equipamento de transporte	331.570,63	-	-	-	-	-	-	- 77.777,73	-	253.792,90
Equipamento Administrativo	254.262,18	-	-	-	-	-	-	- 6.322,72	-	247.939,46
Outros	415.829,83	446.004,40	-	-	-	-	-	- 219.578,02	-	642.256,21
Ativos tangíveis em curso	1.610.257,77	914.086,21	- 51.488,96	-	-	-	-	-	-	2.472.855,02
<b>Total Ativos Tangíveis</b>	<b>58.105.299,15</b>	<b>2.179.103,80</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>- 4.621.870,01</b>	<b>-</b>	<b>55.662.532,94</b>

## Ativos tangíveis – Adições

Durante o exercício findo em 30 de setembro de 2022, ocorreram as seguintes adições:

Descrição	Internas	Compra	Cessão	Transf. Troca	Expropriação	Doação Herança Legado	Perdas por Imparidades per.fav.est.	Dação em pagamento	Locação Financeira	Fusão / Cisão / Reestruturação	Outras	Total
Edifícios e outras construções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento básico	-	819.013,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	819.013,19
Equipamento de transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	446.004,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	446.004,40
Ativos tangíveis em curso	-	914.086,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	914.086,21
<b>Total Ativos Tangíveis</b>	-	<b>2.179.103,80</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>2.179.103,80</b>

Saliente-se que estas aquisições em AFT foram efetuadas no âmbito dos montantes aprovados e recebidos do Fundo de Coesão Nacional ao abrigo do contrato programa de comparticipação de despesas de investimentos, celebrado a 04 de abril de 2019 entre a Região Autónoma da Madeira e o SESARAM EPERAM, com a última atualização efetuada em Julho 2022, bem como no âmbito do Contrato-Programa plurianual para o combate ao COVID-19.

## Ativos tangíveis – Transferências

As transferências são referentes à conclusão de obras de reabilitação de centros de saúde no montante de 51.488€.

Saliente-se que estas obras foram financiadas no âmbito do Contrato programa de investimentos em vigor.

## 6. Locações

### 6.1. Locações Operacionais

Em 30 setembro de 2022, o SESARAM EPERAM mantém os seguintes bens em regime de locação operacional:

Contratos de locações	Data início	Data conclusão	Valor do contrato	Período		Acumulado		Futuros pagamentos mínimos		Total
				Pagamento Mínimo	Rendas contingentes	Pagamento Mínimo	Rendas contingentes	Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	
<b>Equipamento de transporte</b>										
<b>Viaturas</b>										
ICP20210031										
- 52 viaturas	14/10/2021	13/10/2025	797.856,00	-		-		235.943,36	561.912,64	797.856,00
- 14 viaturas	14/10/2021	13/10/2025	291.536,16	-		-		87.531,84	204.004,32	291.536,16
ICP20150011	11/03/2016	10/03/2021	746.603,83	553,75		685.302,21		60.747,87	-	746.603,83
ICP20160011	27/04/2017	16/04/2021	327.791,94	33.753,40		241.247,83		52.790,71	-	327.791,94
<b>Equipamento informático</b>										
<b>Impressoras</b>										
BAD20190012	02/10/2019	13/10/2023	352.004,16	76.237,15		62.240,50		88.001,04	125.525,47	352.004,16

Fonte:NGF

## 7. Custos dos Empréstimos

### 7.1. Custos de Empréstimos Obtidos

Os encargos financeiros com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos de acordo com o regime do acréscimo. Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido líquido de comissões incorridas com a emissão desses empréstimos.

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que a Empresa tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato, caso em que serão incluídos em passivos não correntes pelas quantias que se vencem para além deste prazo.

Os custos com empréstimos incorridos nos exercícios a setembro 2022 foram os seguintes:

Entidade	Data do Contrato	Data de fim do contrato	Capital		Pagamentos de anos anteriores			Pagamentos do ano			Início do período	Final do período
			Contratado	Utilizado	Amortização	Juros+ IS	Total	Amortização	Juros+ IS	Total		
Novo Banco PP11_075	22/09/2014	22/01/2021	4.002.533,19	4.002.533,19	4.002.533,19	999.705,82	5.002.239,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novo Banco PP09_151	22/10/2014	22/01/2021	20.058.358,73	20.058.358,73	20.058.358,73	4.126.244,97	24.184.603,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dexia Crédit Local_A	27/12/2011	27/12/2023	65.000.000,00	65.000.000,00	20.000.000,00	10.069.249,52	30.069.249,52	0,00	303.557,80	303.557,80	45.000.000,00	45.000.000,00
Dexia Crédit Local_C	27/12/2011	27/12/2023	30.000.000,00	30.000.000,00	15.000.000,00	11.367.921,48	26.367.921,48	0,00	585.111,80	585.111,80	15.000.000,00	15.000.000,00
Banco Finantia_B	27/06/2021	27/12/2023	15.000.000,00	15.000.000,00		482.190,80	482.190,80	0,00	489.052,20	489.052,20	15.000.000,00	15.000.000,00
Dexia Kommunalbank	29/11/2011	29/11/2019	75.000.000,00	75.000.000,00	75.000.000,00	0,00	75.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>			<b>209.060.891,92</b>	<b>209.060.891,92</b>	<b>134.060.891,92</b>	<b>27.045.312,59</b>	<b>161.106.204,51</b>	<b>0,00</b>	<b>1.377.721,80</b>	<b>1.377.721,80</b>	<b>78.918.879,25</b>	<b>75.000.000,00</b>
<b>Não corrente</b>												
Dexia Crédit Local_A											45.000.000,00	45.000.000,00
Dexia Crédit Local_C											15.000.000,00	15.000.000,00
Banco Finantia_B											15.000.000,00	15.000.000,00
<b>Total Não corrente</b>											<b>75.000.000,00</b>	<b>75.000.000,00</b>
<b>Corrente</b>												
Novo Banco PP09_151											0,00	0,00
Novo Banco PP11_075											0,00	0,00
Dexia Kommunalbank											0,00	0,00
<b>Total corrente</b>											<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

A dívida financeira do SESARAM EPERAM conforme evidenciado no quadro acima tem vindo a diminuir.

Em novembro de 2021 o Dexia Credit Local negociou com o Banco Finantia a cedência de uma das tranches no montante de 15 milhões, uma vez que as condições contratuais iniciais não se alterariam o SESARAM EPERAM, consentiu a mesma, assim no final do ano os empréstimos pendentes a 30/06/2022 são os seguintes:

- 60 Milhões do Dexia Credit Local (maturidade 27/12/2023);
- 15 Milhões do Banco Finantia (maturidade 27/12/2023).

## **8. Propriedades de Investimento**

Não é aplicável.

## **9. Imparidade de ativos**

O reconhecimento das imparidades de ativos é efetuado de acordo com o estipulado na NCP 9. A norma define imparidade como uma perda de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço de um ativo para além do reconhecimento sistemático de perda de benefícios económicos futuros ou potencial de serviços desse ativo por via de depreciação.

O reconhecimento e mensuração de uma perda por imparidade deve ser reconhecida imediatamente em resultados. A quantia escriturada de um ativo deve ser reduzida para a sua quantia recuperável de serviço se e apenas se a quantia recuperável do serviço for menor que a quantia escriturada.

As dívidas de Clientes, Contribuintes e Utentes ascendiam a 33.414.515,77€ em 31 dezembro 2021 com imparidades acumuladas de 27.557.758,51€, o que corresponde a cerca de 82% do total da dívida.

É procedimento de encerramento de contas.

Ativo	Natureza	Quantia Bruta	Imparidade Acumulada	Quantia Recuperavel
Clientes	Ativo Gerador de caixa	33.414.515,77	27.557.758,51	5.856.757,26
Outras contas a receber	Ativo Gerador de caixa	12.078.523,64	9.701.650,85	2.376.872,79
<b>Total</b>		<b>45.493.039,41</b>	<b>37.259.409,36</b>	<b>8.233.630,05</b>

Fonte: NGF

As imparidades para clientes de cobrança duvidosa são avaliadas anualmente tendo em conta a avaliação dos riscos de cobrança dos respetivos saldos. A constituição de imparidades segue genericamente, e em analogia, o critério fiscal de constituição de imparidades para dívidas com antiguidade superior a dois anos, com avaliação casuística.

Foram constituídas em 2021 Imparidades para Cobrança Duvidosa no montante total de 12.660.519,09€ e foram revertidos 1.307,84€ relativos a dívidas que foram recuperadas.

Nas contas do SESARAM EPERAM, a dívida acumulada dos Subsistemas ascendia à data de 31 dezembro 2021 a 22.567.628,50€, que está totalmente em imparidade.

Dando cumprimento às normas constantes dos sucessivos Orçamentos do Estado e às recomendações e determinações do Tribunal de Contas (Relatório n.º 12/2015), que menciona que a solução para o problema passa, pela "concertação entre o Governo da República, responsável pelo orçamento do Estado, e os Governos Regionais, responsáveis pelos orçamentos das Regiões", à semelhança do que aconteceu com o Serviço Nacional de Saúde, em 2010. Em 2016 foi constituído um grupo de trabalho interministerial para resolução deste problema mas até à data de emissão das presentes demonstrações financeiras o SESARAM EPERAM não recebeu qualquer resultado deste grupo de trabalho.

Considerando que, o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM não pode ficar prejudicado e deixar de efetuar as correções necessárias de forma a mostrar de forma verdadeira a sua posição financeira.

Considerando a antiguidade, pelo acima exposto e por toda análise do histórico de não pagamento, e mesmo o não reconhecimento das dívidas por parte das referidas Entidades, considera-se que existe um elevado risco de incobrabilidade, pelo que o SESARAM EPERAM no encerramento de contas de 2021 apurou um reforço de imparidades no valor de 3.415.055,78€, relativas às dívidas existentes até 2021.

### Detalhe da Divida dos subsistemas

Nº	Nome	Saldo a 31/12/2021	Imparidade 2020	Imparidade 2021	Total em Imparidade
C000018	G.N.R. - CARI/DSAD	1.665.876,43	1.118.578,56	547.297,87	1.665.876,43
C000019	IASFA-INSTITUTO ACÇÃO SOCIAL	8.028.151,56	6.761.228,77	1.266.922,79	8.028.151,56
C000021	ADSE-DIREC.GERAL PROTEC.SOCIAL	2.763.078,04	2.763.078,04	-	2.763.078,04
C000421	PSP - DN DIRECAO NACIONAL DA POLICIA DE SEGURANCA	10.110.522,47	8.509.687,35	1.600.835,12	10.110.522,47
Total		<b>22.567.628,50</b>	<b>19.152.572,72</b>	<b>3.415.055,78</b>	<b>22.567.628,50</b>

Estão também incluídos na rubrica de **Outras contas a receber** dois saldos, (Administração Central do Sistema de Saúde, IP e Instituto de Segurança Social, IP) relacionados com acordos bilaterais referentes a cuidados de saúde prestados a migrantes no contexto do Espaço Economico Europeu e Suíça.

A nível nacional, toda a gestão relativa a cuidados de saúde prestados em Portugal a migrantes estrangeiros oriundos do EEE e Suíça, e relativa a cuidados de saúde prestados a migrantes nacionais em países do EEE e Suíça, são centralizados na Administração Central do Sistema de Saúde, IP (ACSS) e, para factos ocorridos até 01 de maio de 2010, na Direção Geral de Segurança Social (DGSS), cujo sucessor é o Instituto de Segurança Social, IP.

Dado o circuito burocrático em torno desta questão, o montante a receber apresenta alguma antiguidade, existindo contudo dúvidas quanto ao seu reconhecimento e recebimento. Desde 2016 que o SESARAM EPERAM não é ressarcido de qualquer montante relacionado com estes cuidados.

É igualmente relevante mencionar o facto das prestações de serviços acima referidas, em 2022, passarem para a gestão do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM (IASAUDE), uma vez que se entende que esta entidade tem funções equivalentes à ACSS. Assim, pelas razões acima expostas foi decidido criar imparidade dos valores em dívida até 2019.

### Detalhe da Divida da ACSS e ISS

Designação	Saldo a 31/12/2021	Imparidade 2021	Total em imparidade
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, IP	8 591 093,37	6 813 460,11	6 813 460,11
INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL	1 964 721,57	1 964 721,57	1 964 721,57
<b>Sub - Total</b>	<b>10 555 814,94</b>	<b>8 778 181,68</b>	<b>8 778 181,68</b>

Fonte: NGF

Euros

## 10. Inventários

Os inventários estão valorizados ao custo de aquisição, sendo o custo médio ponderado o método utilizado para o custeio das saídas. Todos os inventários do SESARAM EPERAM correspondem a materiais utilizados para consumo no hospital.

Rubrica	Quantia Bruta	Imparidade acumulada	Quantia recuperável
Mercadorias			-
<b>Materias-primas, subsidiárias e de consumo</b>	<b>9.101.441,69</b>		<b>9.101.441,69</b>
Produtos Farmacêuticos	4.005.665,45		4.005.665,45
Material de Consumo Clínico	3.924.169,87		3.924.169,87
Produtos Alimentares	18.475,88		18.475,88
Produtos Hotelaria	361.819,01		361.819,01
Material Consumo Administrativo	94.359,63		94.359,63
Material de Conservação Reparação	227.011,20		227.011,20
Produtos de Laboratório	468.085,53		468.085,53
Outro Material de Consumo	1.855,12		1.855,12
Produtos acabados e intermédios	0,00		0,00
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00		0,00
Produtos e trabalhos em curso	0,00		0,00
<b>Total</b>	<b>9.101.441,69</b>	<b>0,00</b>	<b>9.101.441,69</b>

Fonte:NGF

### Movimentos do período:

Rubrica	Quantia escriturada inicial	Compras líquidas	Consumos	Variações nos inventários	Perdas por imparidade	Reversões por perdas de imparidade	Outras reduções de inventários	Outros aumentos de inventários	Quantia escriturada final
Mercadorias									
Materias-primas, subsidiárias e de consumo	13.477.506,26	50.957.937,42	55.512.193,28	178.191,29					9.101.441,69
Produtos acabados e intermédios									
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos									
Produtos e trabalhos em curso									
<b>Total</b>	<b>13.477.506,26</b>	<b>50.957.937,42</b>	<b>55.512.193,28</b>	<b>178.191,29</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>9.101.441,69</b>

O valor das existências em 30 de setembro de 2022 é de 9.101.441,89 €, verificando-se uma diminuição de 32% relativamente a 31 de dezembro de 2021.

Salienta-se, no entanto, que o SESARAM EPERAM é o único serviço público de saúde da Região, a quem compete a prestação de cuidados de saúde à população, nos termos regulados pelos seus Estatutos, aprovados em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, na sua atual redação.

Para além disso desde março de 2020 que o mundo inteiro está numa situação de pandemia pela COVID-19, pelo que tendo em conta a sua missão e a situação epidemiológica vivenciada na Região desde então, foi necessário que o SESARAM EPERAM efetuasse um constante esforço de reforço de stocks.

O reforço de stock acima referido, justifica-se pela própria situação de insularidade que nos caracteriza, a qual condiciona não só o transporte, bem como impossibilita o recurso imediato a outras entidades públicas de saúde para suprimento.

Assim, ainda que a variação de stock apresente uma variação ligeiramente negativa relativamente ao ano de 2020, poder-se-á verificar o maior esforço por parte de manutenção e aquisição de stock por parte da entidade, ao analisarmos a demonstração de resultados em sede de “Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas”, em que se verifica um significativo aumento relativamente ao exercício anterior.

As Outras reduções e os Outros aumentos correspondem às quebras e sobras apuradas no decurso dos inventários efetuados às existências nos diversos armazéns, que assumiu valores muito pouco significativos.

## 11. Agricultura

Não aplicável.

## 12. Contratos de Construção

Não aplicável.

## 13. Rendimentos de transação com contraprestação

Os rendimentos de transações com contraprestação efetuadas em 30 setembro de 2022 têm a seguinte desagregação:

Rendimento	30/09/2022	30/09/2021
Prestações de Serviços	177.920.705,25	199.552.218,50
Vendas de bens	357.144,63	530.859,44
Juros	0,00	0,00
Royalties	0,00	0,00
Dividendos ou distribuições similares	0,00	0,00
Outros	71.468,16	100.693,44
	<b>178.349.318,04</b>	<b>200.183.771,38</b>

Fonte:NGF

No caso das vendas o rendimento é reconhecido na demonstração de resultados:

- i. Quando os riscos e benefícios inerentes à posse dos ativos são transferidos para o comprador;
- ii. Quando deixa de existir um envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse;
- iii. Quando o montante dos réditos possa ser fiavelmente quantificado;
- iv. Quando seja provável que os benefícios económicos associados com a transação fluam para a entidade;
- v. Quando os custos incorridos ou a incorrer referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

No caso das Prestações de serviços o rendimento é reconhecido na demonstração de resultados com referência à fase de acabamento da prestação de serviços à data do balanço.

As prestações de serviços correspondem aos serviços faturados decorrentes da prestação dos cuidados de saúde a particulares, aos subsistemas de saúde, a outras instituições públicas e privadas, e em cerca de 99%, ao Serviço Regional de Saúde, através do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM (IASAUDE), nos termos do contrato programa de produção outorgado com a RAM.

Estes montantes incluem, igualmente, os acréscimos de rendimentos que estão detalhados no ponto 2.6 deste Anexo.

A Venda de bens corresponde essencialmente à venda de medicamentos e a rubrica relativa a “outros” dizem respeito às concessões mencionadas na nota 4.

#### **14. Rendimentos de transação sem contraprestação**

Numa transação sem contraprestação a entidade recebe valor de uma outra sem dar diretamente em troca valor aproximadamente igual. Inclui-se neste tipo de rendimento as transferências e os subsídios não reembolsáveis para aquisição de ativos fixos tangíveis e intangíveis, transferências e subsídios para aquisição de ativos não depreciáveis, transferências e subsídios de capital. Também se

inclui neste âmbito ofertas e doações, incluindo bens em espécie, desde que as condições de reconhecimento estejam cumpridas. Neste caso é reconhecido um ativo por contrapartida de capitais próprios, mensurado pelo seu justo de valor ou pelo seu valor patrimonial bruto.

Os rendimentos provenientes de transações sem contraprestação recebidos no exercício findo em 30 setembro de 2022 têm a seguinte desagregação:

Tipo de Rendimentos	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património Líquido	Início do período	Final do período	
Impostos diretos					
Impostos indiretos					
Contribuições para sistema de proteção social e subsistemas de saúde					
Taxas					
Multas e outras penalidades					
Transferência sem condição					
Transferência com condição	9.792.056,03				
Subsídios obtidos	417.427,57	13.175.561,97			
Doações		1.236.955,56			
Outros					
<b>Total</b>	<b>10.209.483,60</b>	<b>14.412.517,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte:NGF

- **Valores reconhecidos em resultados**

No quadro acima destacam-se duas rubricas, transferência **com** condição:

A **transferência com condição** diz respeito ao valor do Contrato Programa COVID-19, Contrato n.º **329/2020**, publicado no JORAM n.º 231, II série, de 10 de dezembro, alterado pelo Contrato n.º 120/2021, publicado no JORAM em 28 abril de 2021.

Tendo em conta, que à data de entrada em vigor do contrato-programa (**Contrato n.º 329/2020 de 10 dezembro**), foi manifestamente impossível executar o valor total da comparticipação financeira previsto para o ano de 2020 este foi reprogramado para 2021, tendo sido distribuída a comparticipação total de 123.014.100,00 da seguinte forma:

a) 34.262.612,12, valor executado em 2020;

b) 88.751.487,88, previstos para 2021, neste montante estão incluídos 5 milhões do Protocolo de Recuperação de cirurgias e um reforço de 402.600 para os centros de vacinação.

Do valor previsto para 2021, foram reconhecidos em resultados de transferências com condição 54.659.948,77€.

O montante reconhecido em **Subsídios** obtidos corresponde aos valores recebidos ao abrigo do subsídio social de mobilidade no valor de 230.688,96€ (reembolsos de viagens de colaboradores e doentes de e para o continente português) e aos rendimentos decorrentes da outorga do protocolo com a Fundação La Caixa no Programa Humaniza, programa para Atenção Integral a Pessoas com Doenças Avançadas (Equipas de apoio psicossocial) ; programa FOCUS e o subsidio do IABA.

- **Valores reconhecidos no Património Líquido:**

- **Subsídios ao investimento**

São reconhecidos quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a Entidade cumpre com todos os requisitos para o receber, de acordo com a NCP 14.

Os subsídios ao investimento dizem respeito aos montantes aprovados e recebidos relativos aos projetos de investimento com co-financiamento europeu (722.574,29€) e aos projetos financiados pelo Fundo de Coesão Nacional ao abrigo dos diferentes contratos programas de investimentos celebrados a 04 de abril de 2019 entre a Região Autónoma da Madeira e o SESARAM EPERAM, com a última atualização publicada no JORAM em 2022, no montante de 10.365.785,83 €.

Para além do Contrato acima referido, também há agora a considerar o já referido Contrato Programa COVID com um valor de participação no final do exercício de 2.062.201,85€. Todos os montantes são reconhecidos nesta rubrica e são posteriormente transferidos, numa base sistemática, para resultados, à medida que são reconhecidas as respetivas depreciações/ amortizações.

- **Doações**

A rubrica é composta pelas doações em numerário e ativos fixos tangíveis, embora se declare que não houve doações até a data de reporte.

O SESARAM EPERAM no final do ano procede à imputação das depreciações das doações de equipamentos que ascendeu a 121.618,46€, perfazendo um saldo a 31 de dezembro de 1.261.955,56€.

## 15. Provisões, passivos contingentes e ativos contingente

As provisões são passivos de tempestividade ou quantia incerta conforme disposto na NCP 15. Estas devem ser reconhecidas quando se verificam cumulativamente as seguintes situações:

- Existe uma obrigação presente como resultado de um acontecimento passado;
- É provável que seja exigido um ex-fluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar essa obrigação;
- Pode ser feita uma estimativa fiável da quantia da obrigação.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021, ocorreram na rubrica de provisões os movimentos apresentados na tabela abaixo. Salientamos que só no encerramento do ano é que é feito o levantamento das provisões, assim os montantes representados são os do período acima referido:

Provisões	Saldo Inicial	Aumentos	Reversões	Saldo Final
Contribuições				
Juros de mora				
Garantias a Clientes				
Processos Judiciais em curso	6.017.892,05	3.148.841,34	1.037.480,29	8.129.253,10
Acidentes Trabalho e Profissionais	32.792,98			32.792,98
Materias ambientais				
Contrato oneroso				
Reestruturação				
Outras provisões				
<b>Total</b>	<b>6.050.685,03</b>	<b>3.148.841,34</b>	<b>1.037.480,29</b>	<b>8.162.046,08</b>

Fonte:NGF

De acordo com a NCP 15 os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados apenas quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

As Provisões para os riscos inerentes aos processos em Tribunal que se encontram em curso são anualmente ajustadas em função das informações do Gabinete Jurídico e de Contencioso do SESARAM EPERAM.

## **16. Efeitos de alterações de câmbio**

Não aplicável

## **17. Acontecimentos após a data de relato**

As demonstrações financeiras para o exercício findo a 31 de dezembro de 2021 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião ocorrida no dia 10 de maio de 2022.

O Conselho de Administração entende que as Demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada a situação financeira e económica da Entidade.

Ao nível da prestação de cuidados de saúde, e tendo em conta que a maior vaga da pandemia ocorreu na Região Autónoma da Madeira precisamente no primeiro trimestre de 2022, com mais casos positivos internamentos, atendimentos e infelizmente mais óbitos, o SESARAM EPERAM continuou a sentir necessidade de se reinventar e de se organizar, continuando focado no combate à pandemia mas empenhado na retoma da atividade assistencial até para níveis anteriores a 2020.

Com efeito no início de 2022 alguns eventos parecem ir no sentido de um regresso à normalidade, nomeadamente o encerramento do Centro de Vacinação do Madeira Tecnopólo e o fim da operação de controlo e testagem nos Aeroportos da Madeira, ambos consumidores de importantes recursos humanos, materiais e financeiros do SESARAM EPERAM. Naturalmente a vacinação continuará a ser efectuada nos Centros de Saúde com eventuais campanhas extraordinárias, caso a necessidade assim o obrigue.

Infelizmente em fevereiro de 2022 iniciou-se uma guerra na Europa com o ataque da Rússia à Ucrânia, facto que para além da catástrofe humana que sobretudo se lamenta, veio também provocar enormes prejuízos económicos em todo o mundo, nomeadamente pelo enorme aumento

dos custos da energia e dos custos de transporte, que conduziu ao aumento do preço da generalidade dos bens, que naturalmente começa a afetar de forma acentuada muitos das aquisições de bens e serviços adquiridos pelo SESARAM EPERAM, havendo já alguns casos de pedidos de fornecedores para a reposição do equilíbrio financeiro.

Do ponto de vista orçamental e financeiro se a situação inicial em 2022 não merecia ser encarada com optimismo, os efeitos da guerra acima referida veio determinar a urgência de reforço orçamental a curto prazo. O Contrato-Programa de produção para 2022, principal fonte de financiamento do SESARAM EPERAM, é de 233.213.769,00€, valor significativamente mais baixo que o valor contratualizado o ano passado (263.661.328€) e tendo em conta os factos atrás relatados, parece ser insuficiente para fazer face às novas exigências.

Em resumo, os desafios para 2022 continuam a exigir muito do SESARAM EPERAM. Apesar do período mais calmos vividos nos meses de março e abril, continuamos com objetivos bem definidos: continuar a luta contra a pandemia e manter e melhorar a assistência prestada aos nossos utentes.

## **18. Instrumentos Financeiros**

Os ativos e passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio apenas são reconhecidos pelo SESARAM EPERAM quando este se torna uma parte das disposições contratuais dos mesmos, conforme definido na NCP 18.

Os instrumentos financeiros que tenham uma maturidade definida, cujos retornos sejam de montante fixo, com taxa de juro fixa durante a vida do instrumento, ou taxa variável que seja um indexante típico de mercado para operações de financiamento (Euribor) ou que inclua um spread sobre esse mesmo indexante e que não tenha nenhuma cláusula contratual que possa resultar, para o seu detentor, em perda do valor nominal e de juro acumulado, são mensurados ao custo ou ao custo amortizado, menos perdas por imparidade acumuladas.

Os demais instrumentos financeiros são mensurados ao justo valor com contrapartida em resultados e os custos de transação na mensuração inicial destes ativos ou passivos financeiros.

As políticas de mensuração de instrumentos financeiros não são alteradas enquanto os mesmos permanecerem na posse do SESARAM EPERAM.

## 18.1 Ativos Financeiros

Rubrica	Quantia Escriturada inicial	Aumentos			Diminuições			Quantia Escriturada final
		Faturação	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Liquidações	Perdas por imparidade	Outras	
<b>Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado</b>								
Clientes, contribuintes e utentes	5.856.757,26	180.937.366,14			179.722.239,33			7.071.884,07
Estado e outros entes públicos	320.304,01			163.423,83				483.727,84
Outras contas a receber	2.376.872,80	943.906,88						3.320.779,68
Outros ativos financeiros - não correntes	899.705,77			73.242,11				972.947,88
Diferimentos	0,00							0,00
Outros ativos financeiros - correntes	0,00							0,00
<b>Total</b>	<b>9.453.639,84</b>	<b>181.881.273,02</b>	<b>0,00</b>		<b>179.722.239,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.849.339,47</b>

Fonte:NGF

No quadro abaixo detalha-se a rubrica Clientes, contribuintes e utentes.

Designação	30/09/2022	2021
<b>Clientes, contribuintes e utentes</b>		
Utentes	669.661,20	444.310,20
IASAUDE	6.567.218,02	3.462.469,61
G.N.R. - CARI/DSAD	-321.648,52	0,00
IASFA-INSTITUTO ACÇÃO SOCIAL	-764.411,99	0,00
ADSE-DIREC.GERAL PROTEC.SOCIAL	0,00	0,00
PSP - DN DIRECAO NACIONAL DA POLICIA DE SEGURANCA	-905.823,18	0,00
Outros	1.826.888,54	1.949.977,45
	<b>7.071.884,07</b>	<b>5.856.757,26</b>

Fonte:NGF

Em 30 setembro de 2022, a rubrica de **clientes** sofreu um aumento devido ao não pagamento atempado das faturas emitidas ao Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM (IASAUDE). Detalhe na nota 20-Divulgações de partes relacionadas.

Estão incluídos na rubrica de **Outras contas a receber** dois saldos, (Administração Central do Sistema de Saúde, IP e Instituto de Segurança Social, IP) relacionados com acordos bilaterais referentes a cuidados de saúde prestados a migrantes no contexto do Espaço Economico Europeu e Suíça.

A nível nacional, todas as informações relativas a cuidados de saúde prestados em Portugal a migrantes estrangeiros oriundos do EEE e Suíça, e relativas a cuidados de saúde prestados a migrantes nacionais em países do EEE e Suíça, são centralizados na Administração Central do Sistema

de Saúde, IP (ACSS) e, para factos ocorridos até 01 de maio de 2010, na Direção Geral de Segurança Social (DGSS).

Dado o circuito burocrático em torno desta questão, o montante líquido a receber apresenta alguma antiguidade, existindo contudo dúvidas quanto ao seu reconhecimento, conforme descrito na nota 9.

Os movimentos relativos aos **acréscimos de rendimentos** estão detalhados na nota 2.6. do presente Anexo.

Designação	30/09/2022	2021
<b>Outras Contas a receber</b>		
ACSS- Administração Central do Sistema de Saude, IP	2.671.680,37	1.776.919,34
Instituto de Segurança Social	0,00	0,00
Acrescimo de Rendimento	29.924,42	29.924,42
Adiantamento Fornecedores	387.050,67	229.336,05
Outros	232.124,22	340.692,99
	<b>3.320.779,68</b>	<b>2.376.872,80</b>

Fonte:NGF

Na rubrica **outros ativos financeiros - não correntes** estão registados e mensurados ao justo valor, o Fundo Compensação do Trabalho (FCT), que decorre da aplicação da Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto.

## 18.2 Passivos Financeiros

Rubrica	Quantia Escriturada inicial	Aumentos			Diminuições			Quantia Escriturada final
		Aquisições	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Liquidações	Perdas por imparidade	Outras	
<b>Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado</b>								
<b>CORRENTE</b>								
Fornecedores	28.101.337,67	64.235.167,35			50.014.702,39			42.321.802,63
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	102.079,35				77.879,37			24.199,98
Estado e outros entes públicos	295.072,94						32.282,74	262.789,30
Fornecedores de investimentos	2.509.978,32			51.468,19				2.561.446,51
Outras contas a pagar - Não Corrente	0,00							0,00
Outras contas a pagar - Corrente	37.523.205,12						12.505.962,95	25.017.242,17
Outros passivos financeiros	0,00							0,00
<b>Total</b>	<b>68.531.672,50</b>	<b>64.235.167,35</b>	<b>0,00</b>		<b>50.092.581,76</b>	<b>0,00</b>	<b>12.538.245,69</b>	<b>70.187.480,59</b>

Fonte:NGF

O aumento na rubrica **Fornecedores**, justifica-se pelo já mencionado anteriormente, como os recebimentos do Contrato programa não tem sido atempados reflete-se nos pagamentos aos fornecedores.

No detalhe da rubrica "Fornecedores" (quadro infra) verifica-se o aumento nas rubricas dos fornecedores gerais, e das Faturas em receção e conferência.

€

Designação	30/09/2022	2021
Fornecedores Gerais	31.147.835,57	23.427.316,42
Consultores e assessores	173.333,07	323.227,67
Fornecedores Recepção e Conferência	10.984.743,48	4.321.912,28
Fornecedores - Cauções	15.890,51	28.881,30
<b>Total</b>	<b>42.321.802,63</b>	<b>28.101.337,67</b>

Fonte:NGF

Os saldos do **Estado e outros entes públicos** correspondem aos valores abaixo discriminados.

Não existiam quaisquer dívidas em mora ao Estado a 30 setembro 2022.

O SESARAM EPERAM, está sujeito nos termos do código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“IRC”), à taxa de 21%. O imposto estimado de IRC a 30 junho a estimativa é de 225.135,62€.

€

Designação	30/09/2022	2021
Imposto sobre rendimento (IRC)	225.135,62	283.921,97
Retenção de Impostos sobre rendimentos	17.601,31	11.150,07
IVA	18.564,88	0,00
<b>Contribuições:</b>		
Segurança Social	1.487,49	0,00
Caixa Geral de Aposentações	0,00	0,00
ADSE	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>262.789,30</b>	<b>295.072,04</b>

Fonte:NGF

Os **“Fornecedores de Investimentos”** são maioritariamente financiados através do Fundo de Coesão Nacional ao abrigo do contrato programa de comparticipação de despesas de investimentos, celebrado em 04 de abril de 2019 entre a Região Autónoma da Madeira e o SESARAM EPERAM, com a última atualização publicada no JORAM n.º 76, I série, de 28 de abril de 2021. Em 2021 esta rubrica teve uma redução significativa.

Em **“Outras contas a pagar”** registam-se os acréscimos de gastos com remunerações, subsídio de férias e horas extraordinárias e de prevenção (que têm um desfasamento bimensal), acréscimos de gastos com subcontratos e fornecimentos e serviços externos, bem como os acréscimos de juros a liquidar em 2022, calculados até 31/12/2021, conforme o evidenciado na nota 2.6.

Considera ainda os montantes decorrentes de acordos de pagamento celebrados com alguns credores, estando diferenciados no passivo em corrente e não corrente, contudo à data de reporte os acordos estão todos liquidados.

Designação	30/09/2022	2021
<b>Outras contas a pagar</b>		
Contrato programa	-	-
Subcontratos	2.573.501,72	2.897.749,03
Acrescimos de Férias e Sub Ferias+ Horas e Encargos	13.855.066,46	27.954.772,07
Fornecimento e Serviços Externos	0,00	1.174.098,89
Acrescimos de Juros	31.112,93	31.112,93
<b>Outros credores</b>		
Sindicatos	8.765,91	7.137,38
Acordos	0,00	0,00
Outros credores	1.376.569,41	1.376.569,41
Diversos	7.172.225,74	4.081.765,41
<b>Total</b>	<b>25.017.242,17</b>	<b>37.523.205,12</b>

Fonte:NGF

Os **“Outros credores”** mantiveram o seu saldo igual (1.376.569.41€), pois dizem respeito aos montantes a pagar relativos a acordos bilaterais no que respeita a cuidados de saúde prestados a portugueses da Madeira no contexto do Espaço Económico Europeu (EEE) e Suíça.

### 18.3. Outros Instrumentos de Capital Próprio

Relativamente à realização de Capital há ainda a referir que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2003/M, de 27 de Maio, que criou a Entidade Pública Empresarial contemplava um capital social de 145 milhões de Euros.

É relevante salientar que, aquando da constituição do SESARAM EPERAM, como E.P.E., o montante subscrito e realizado revelava-se na altura insuficiente para uma gestão adequada, dado que os resultados transitados das entidades que deram origem a esta empresa (já negativos em 112,19 milhões de euros), absorveram desde logo 77,2% do valor do capital social determinado naquela data.

Ao longo dos anos têm ocorrido aumentos/realizações de capital mas que ainda assim não se configuraram como suficientes para compor um equilíbrio financeiro.

### Capital Subscrito e Realizado

Ano Realização	Valor
2003	43.500.000
2004	75.750.000
2008	25.750.000
2014	6.800.000
2016	7.500.000
2017	75.000.000
<b>Total Realizado</b>	<b>234.300.000</b>

Os **Resultados Transitados** foram creditados pela aplicação dos resultados do período anterior no montante de 2.146.080,64€.

Património Líquido	Início do Período	Débito	Crédito	Final do Período
Património/Capital	-234.300.000,00			-234.300.000,00
Reservas	-23.575,47			-23.575,47
Resultados transitados	301.754.174,84	2.146.151,16		303.900.326,00
Outras variações no património líquido	-15.907.706,45		1.495.188,92	-14.412.517,53
Resultado líquido do período	2.146.080,64	17.522.889,60	2.146.080,64	17.522.889,60
<b>Total do capital próprio</b>	<b>53.668.973,56</b>	<b>19.669.040,76</b>	<b>3.641.269,56</b>	<b>72.687.122,60</b>

Fonte:NGF

O valor acumulado dos Subsídios em SNC-AP, e que aguardam ser reconhecidos anualmente ao ritmo das amortizações dos bens subsidiados, deixou a partir de 2018 de ser contabilizado como um acréscimo (conta de Passivo) para passar a integrar as contas de Património Líquido – conta 593, contribuindo assim para uma melhoria do Balanço na transição do POCMS para o SNC-AP.

Os Subsídios de Capital são reconhecidos anualmente em Rendimentos, norma que se manteve do POCMS para o SNC-AP, na exata proporção das amortizações dos bens adquiridos com subsidiação.

O Resultado Líquido do período, voltou a registar um valor negativo de 17.522.889,60€, em consequência da não execução da totalidade dos rendimentos e do aumento dos gastos totais registados no período, com especial relevância para as imparidades reconhecidas conforme referido na nota 2.6 do presente Anexo, como se evidencia na demonstração de resultados a 30/09/2022.

O SESARAM EPERAM, tem um património líquido negativo desde da sua constituição como já referido anteriormente, mas por ser uma entidade pública, que integra a prestação de cuidados de saúde, funcionando como dispositivo articulador, na base de complementaridade, dos centros de saúde e dos hospitais e como instância de planeamento de recursos, cabendo-lhe a prestação de cuidados aos indivíduos, às famílias e aos grupos sociais, a sua continuidade será sempre assegurada

de forma a salvaguardar a prestação de cuidados de saúde à população da Região Autónoma da Madeira.

## 19. Benefícios dos Empregados

Os benefícios de curto prazo incluem salários, ordenados, contribuições para a segurança social e caixa geral de aposentações, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pela Administração.

Todo o pessoal do SESARAM EPERAM foi remunerado de acordo com as suas funções durante o exercício. As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

Em 30 de setembro de 2022, o SESARAM EPERAM apresentava, no seu mapa de pessoal 5948 trabalhadores.

Analisemos agora o detalhe dos Gastos com Pessoal a 30 de setembro 2022:

	€			
Designação da Conta	30/09/2022	30/09/2021	Δ 2022/2021	Δ % 2022/2021
Gastos c/Órg.Soc. e Pessoal	107.195.931,56	107.319.209,86	- 123.278,30	0%
Benefícios Pós-Emprego	1.845.635,82	2.122.709,69	- 277.073,87	-13%
Indemnizações	-	-	-	n.a
Encargos sobre Remunerações	24.685.651,14	25.106.542,75	- 420.891,61	-2%
Seguros Acid. De Trab (UCCF)	350.625,63	305.385,08	45.240,55	15%
Outros Gastos com Pessoal	51.535,56	69.731,75	- 18.196,19	-26%
<b>Gastos com Pessoal</b>	<b>134.129.379,71</b>	<b>134.923.579,13</b>	<b>- 794.199,42</b>	<b>-1%</b>

Fonte:NGF

O aumento em gastos verificado nesta rubrica nos últimos dois anos decorre fundamentalmente dos seguintes factores:

- Aumento do número de trabalhadores, contratados para colmatar algumas lacunas em áreas específicas, motivadas pela transferência de recursos para o combate à pandemia COVID 19;
- Atualização da retribuição mínima garantida (Decreto Legislativo Regional n.º 6/2021/M, publicado em março 2022), que passou de 682,00€ para 732,00€;
- Descongelamento das carreiras de regime geral que têm vindo a ser regularizadas;
- Efeito do cumprimento do estabelecido no Despacho Conjunto n.º 82/2019, de 4 de outubro, com efeitos a 1 de julho de 2019, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 82/2019, de 22 de agosto, que determinou que aos profissionais médicos, independentemente do seu vínculo e regime de trabalho, que prestem trabalho suplementar no serviço de urgência ou em serviços de atendimento urgente e/ou permanente, é devido um acréscimo remuneratório do valor hora até ao montante de 50€;
- Atribuição do subsídio de lavagem aos trabalhadores, integrados na carreira de assistente operacional, e que exerçam as funções de motorista ou condutor de ambulância, conforme Decreto Legislativo Regional n.º 3/2020/M de 20 março de 2020.
- Pagamento do Subsídio de fixação, conforme Decreto Legislativo Regional 12/2020/M de 10 de agosto de 2020, que estabelece que aos médicos em exercício de funções no SESARAM EPERAM, desde que vinculados no mesmo em regime de contrato de trabalho e em tempo completo de trabalho, independentemente da respetiva categoria, é concedido um acréscimo remuneratório, no valor nominal de € 700,00, a pagar 11 vezes por ano. Sendo que o valor do incentivo de € 700,00, a pagar faseadamente nos seguintes termos:
  - No ano 2020 — é fixado no valor de € 250,00;
  - No ano 2021 — é fixado no valor de € 500,00;
  - No ano 2022 — é fixado no valor de € 700,00.

- Atribuição pelo mesmo diploma acima referido de um Suplemento remuneratório à carreira de assistente operacional, correspondendo a um acréscimo remuneratório mensal no valor de € 40,00, a pagar 11 vezes por ano.
- Afetação do pessoal ao combate à epidemia COVID-19, reforçando e criando equipas especializadas, tanto nas Unidades de Tratamento exclusivas, como na mobilização de médicos e enfermeiros para o aeroporto da Região, a fim de dar apoio na realização dos testes a quem chega ao nosso arquipélago, originando um aumento das horas extraordinárias, de prevenção e do trabalho noturno;

## 20. Divulgações de partes relacionadas

### Identificação das Partes Relacionadas

O SESARAM EPERAM só tem uma única parte relacionada, que é o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM (IASAUDE), que na Região Autónoma da Madeira é entidade que regula a saúde e promove a celebração de contrato-programa relativo a prestação de cuidados de saúde com o SESARAM EPERAM.

Procede-se de seguida à divulgação das transações ativas e passivas e os fluxos de caixa ocorridos até 30 de setembro de 2022 e os saldos em Balanço, com esta entidade.

### Transações ativas com o IASAUDE

Até à data de reporte, foram efetuadas as seguintes operações ativas, conforme quadro seguinte.

€					
Tipo	Tipo	30/09/2022	%	30/09/2021	%
Contrato Programa	Prestações de Serviços	175.903.145,25	98%	194.661.308,48	80%
Contrato Programa COVID	Prestações de Serviços	0,00	0%	42.795.073,33	18%
Protocolo Recuperação de Cirurgias(PRC)	Prestações de Serviços	2.620.929,37	1%	3.959.097,50	2%
PEACS	Prestações de Serviços	34.044,50	0%	0,00	0%
Metodo de Capitação	Prestações de Serviços	868.146,59	0%	812.186,19	0%
Protocolo de Hepatite C	Vendas	495.837,78	0%	361.715,18	0%
Outros (delegação de Saude ,vacinas)	Prestações de Serviços	72.312,85	0%	133.959,09	0%
<b>Total</b>		<b>179.994.416,34</b>	<b>100%</b>	<b>242.723.339,77</b>	<b>100%</b>

Fonte:NGF

Detalhe da dívida pendente por ano:

Ano	30/06/2022	2021
2008	181.495,47	181.495,47
2009	282.279,17	282.279,17
2010	286.067,92	286.067,92
2011	264.089,51	264.089,51
2012	67.868,54	67.868,54
2013	220.473,11	220.473,11
2014	875.117,00	875.117,00
2015	30.634,00	30.634,00
2017	0,01	0,01
2019	59.271,80	59.271,80
2020	582,68	582,68
2021	642.893,03	1.194.590,42
30/09/2022	3.656.445,80	
<b>Total Geral</b>	<b>6.567.218,02</b>	<b>3.462.469,61</b>

Fonte:NGF

Em 30 de setembro 2022 os valores por receber do IASAÚDE eram os seguintes:

Detalhe do ano:	3.656.445,80
Contrato Programa	2.227.192,75
Protocolo Recuperação de Cirurgias (PRC)	1.199.374,90
PEACS	34.044,50
Protocolo de Hepatite C	159.552,78
Outros (delegação de Saúde ,vacinas)	36.280,87

- Os valores por receber do IASAÚDE, relativa a anos anteriores a 2021 eram de 2.910.772,22€:

Como já foi referido em exercícios anteriores, continuam por reconhecer pelo IASAÚDE, IP-RAM faturas de serviços prestados e de “despesas por conta”, no montante aproximado de 875 mil euros. Era expectável a regularização desta situação no decorrer do exercício de 2021, o que não veio a ocorrer até à data do encerramento das contas.

### Transações passivas com o IASAUDE

Até 30 de setembro de 2022, foram efetuadas as seguintes operações passiva com o IASAUDE.

Tipo	Tipo	30/09/2022	%	30/09/2021	%
Impressos para requisição e prescrição de cuidados de saúde	Consumos	17.312,32	100%	7.745,60	45%
<b>Total</b>		<b>17.312,32</b>	<b>100%</b>	<b>7.745,60</b>	<b>45%</b>

Fonte:NGF

Em 30 de setembro de 2022, o SESARAM EPERAM apresentava os seguintes saldos a pagar ao IASAUDE:

€

Descrição	Tipo	30/09/2022	2021
Impressos para requisição e prescrição de cuidados de saúde	Consumos 2014	3.999,20	3.999,20
	Consumos 2016	1.176,80	1.176,80
	Consumos 2017	2.534,40	2.534,40
	Consumos 2018	200,00	200,00
	Consumos 2019	-	986,40
	Consumos 2021	-	7.745,60
	Consumos 30/09/2022	468,42	-
		<b>8.378,82</b>	<b>16.642,40</b>

Salientamos que durante o ano de 2014, o SESARAM EPERAM por instruções da tutela económico-financeira, procedeu ao desreconhecimento na sua contabilidade, da receita decorrente do contrato programa de 2006, cujo montante total ascendia a 22,769 milhões de euros. Motivado por este fato, o SESARAM EPERAM, reduziu de forma significativa a sua capacidade financeira para fazer face às despesas assumidas e não pagas de anos anteriores, pelo que também procedeu ao desreconhecimento da dívida correspondente para com o IASAÚDE, IP-RAM no montante de 2.495.051,65.

A diferença de conciliação destes saldos, originados por este registo contabilístico, será ultrapassada com as instruções a serem dadas pela tutela ao IASAÚDE, IP-RAM para que este proceda a registo semelhante. À data, tal não ocorreu, mas é expectável que tal venha a acontecer no decorrer do exercício de 2022.

### Fluxos de Caixa com o IASAUDE

€

Entidade Relacionada	Ano	Transacção		Transacção	
		Tipo	Quantia	Tipo	Quantia
IA SAUDE, IP-RAM	30/09/2022	Recebimento	176.889.667,93	Pagamento	25.575,90
	30/09/2021	Recebimento	236.571.124,05	Pagamento	0,00

Fonte:NGF

### 21. Demonstrações Financeiras Separadas

Não aplicável.

### 22. Demonstrações Financeiras Consolidadas

Não aplicável.

### 23. Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos

Não aplicável.

### 24. Acordos Conjuntos

Não aplicável.

### 25. Relato por Segmentos

Não aplicável.

### 26. Fornecimento e Serviços Externos

Os Fornecimentos e Serviços Externos em setembro de 2022 ascenderam a 6.523.516,33€. O detalhe da análise encontra-se no Quadro infra:

Designação da Conta	30/09/2022	30/09/2021	Δ 2022/2021	Δ % 2022/2021
<b>Subcontratos</b>	<b>5.476.018,51</b>	<b>6.808.950,20</b>	<b>- 1.332.931,69</b>	<b>-20%</b>
Serviços de saúde	2.964.360,36	4.456.059,38	- 1.491.699,02	-33%
Serviços de Transporte	2.351.642,30	2.213.658,79	137.983,51	6%
Outros subcontratos	160.015,85	139.232,03	20.783,82	15%
<b>Fornecimentos e Serviços</b>	<b>7.366.053,91</b>	<b>9.035.037,64</b>	<b>- 1.668.983,73</b>	<b>-18%</b>
<b>Serviços especializados</b>	<b>4.812.468,14</b>	<b>6.118.215,28</b>	<b>- 1.305.747,14</b>	<b>-21%</b>
Serviços Especializados	2.455.669,25	3.596.058,35	- 1.140.389,10	-32%
Publicidade Propaganda	23.416,65	15.226,44	8.190,21	54%
Vigilância e Segurança	0,00	0,00	-	0%
Honorários	330.664,99	252.167,39	78.497,60	31%
Conservação, Reparação e CAT	2.002.717,25	2.254.763,10	- 252.045,85	-11%
<b>Materiais de consumo</b>	<b>-1.006,26</b>	<b>3.829,10</b>	<b>- 4.835,36</b>	<b>-126%</b>
<b>Energia e fluidos</b>	<b>1.523.582,99</b>	<b>1.619.732,55</b>	<b>- 96.149,56</b>	<b>-6%</b>
Electricidade	1.024.607,27	983.369,37	41.237,90	4%
Combustíveis	36.026,46	37.927,86	- 1.901,40	-5%
Água	462.949,26	598.435,32	- 135.486,06	-23%
<b>Deslocações, Estadas e Transp.</b>	<b>121.483,21</b>	<b>183.795,73</b>	<b>- 62.312,52</b>	<b>-34%</b>
<b>Serviços Diversos</b>	<b>909.525,83</b>	<b>1.109.464,98</b>	<b>- 199.939,15</b>	<b>-18%</b>
Rendas e Alugueres	677.828,88	839.805,35	- 161.976,47	-19%
Comunicação	9.120,40	43.134,97	- 34.014,57	-79%
Seguros	3.973,46	29.829,77	- 25.856,31	-87%
Contencioso e Notariado	34.143,15	21.876,01	12.267,14	n.a
Despesas de representação	298,20	0,00	298,20	n.a
Limpeza, higiene e conforto	115.109,10	104.412,74	10.696,36	10%
Outros	69.052,64	70.406,14	- 1.353,50	-2%
<b>TOTAL Fornecimento e Serviços Externos</b>	<b>12.842.072,42</b>	<b>15.843.987,84</b>	<b>- 3.001.915,42</b>	<b>-237%</b>

**Subcontratos** – As alterações mais significativas verificadas nesta tipologia de gastos está maioritariamente relacionada com a faturação da quadrantes.

**Fornecimento e Serviços** - Nestas rubricas verificou-se uma diminuição face ao período homologado, que incidu na maioria dos gastos, embora com maior relevo nos trabalhos especializados (variação no montante 531 mil euros na rubrica lavandaria) na conservação e reparação, e contratos de assistência técnica, rendas de instalações (com especial relevância para o arrendamento do Madeira Tecnopolo destinado à vacinação) e serviços de limpeza.

## 27. Contabilidade de Custos

O SESARAM EPERAM ainda não procedeu à implementação de um sistema de contabilidade de gestão, conforme previsto na Norma de Contabilidade Pública n.º27.

## 28. Outros Rendimentos e Ganhos e Outros Gastos e Perdas

### 28.1 Outros Rendimentos e Ganhos

Procede-se à divulgação dos rendimentos incluídos na Demonstração de Resultados na linha dos Outros rendimentos e ganhos.

Designação da Conta	30/09/2022	30/09/2021	Δ 2022/2021	Δ % 2022/2021
Outros rendimentos				
Ganhos em inventários	366.914,58	32.569,82	334.345 €	1026,5%
Reembolsos	1.068.594,17	1.046.551,82	22.042 €	2,1%
Pensões D.I.L.D	284.752,59	437.736,32	- 152.984 €	-34,9%
Imputação a rendimento	1.876.194,91	1.849.850,14	26.345 €	0,0%
Desconto Pronto Pagamento	59.756,42	31.491,85	28.265 €	89,8%
Outros	13.513,57	16.765,27	- 3.252 €	-19,4%
<b>Total de Outros rendimentos</b>	<b>3.669.726,24</b>	<b>3.414.965,22</b>	<b>254.761 €</b>	<b>7%</b>

Fonte: NGF

- Na rubrica de “**Outros rendimentos - Reembolsos**”, inclui-se o registo dos acordos bilaterais no que respeita a cuidados de saúde prestados a migrantes no contexto do Espaço Económico Europeu e Suíça.
- Os valores das **pensões** dos utentes internados nas diversas Unidades de Cuidados Continuados a setembro de 2022 ascenderam a 284.752€.

- Inclui o reconhecimento anual das **imputações a rendimentos** relativos a Subsídios ao Investimento, os quais são reconhecidos ao mesmo ritmo das depreciações anuais dos bens subsidiados.
- **Descontos de pronto pagamento** obtidos, resultado de negociações com os fornecedores pela antecipação do pagamento.
- Finalmente a rubrica de “**outros**” que dizem respeito a perdão de juros de mora.

## 28.2 Outros Gastos e Perdas

Procede-se a divulgação dos gastos incluídos na Demonstração de Resultados na linha dos Outros gastos e perdas.

Designação da Conta	30/09/2022	30/09/2021	Δ 2022/2021	Δ % 2022/2021
Impostos e taxas	62.770,29	111.978,86	- 49.209 €	-43,9%
Perdas em Inventários	188.723,29	88.640,75	100.083 €	112,9%
Correcções anos anteriores	973.123,89	1.592.180,56	- 619.057 €	-38,9%
Donativos	10.500,00	11.000,00	- 500 €	-4,5%
Quotizações	0,00	2.000,00	- 2.000 €	-100,0%
Multas e Penalidades	702,87	0,00	703 €	0,0%
Outros	721,71	17.136,70	- 16.415 €	n.a
<b>Total de Outros gastos</b>	<b>1.236.542,05</b>	<b>1.822.936,87</b>	<b>- 586.395 €</b>	<b>-32%</b>

Fonte: NGF

- Em **impostos e taxas** estão contabilizadas as taxas e outros emolumentos bem como o imposto de único de circulação;
- As **Correcções de anos anteriores** correspondem a faturas de exercícios anteriores contabilizadas no exercício corrente, as quais não foram possíveis estimar com base na informação existente à data de encerramento do exercício anterior. Nesta rubrica incluem-se igualmente correcções de anos anteriores relativas a vencimentos, consumos, quebras, taxas e outros gastos;
- Os **Donativos** são os efectuados à Casa da Madeira do Norte e à Casa da Madeira de Coimbra para acolhimento e apoio aos utentes que são enviados para realizar tratamentos;
- Finalmente em “**outros**” estão contidos os juros de mora, e em “**multas e penalidades**” aquelas que foram devidas por atraso no pagamento do imposto único de circulação.

Funchal, 17 de outubro de 2022

**Contabilista Certificada**

Susana Catarina Jardim Oliveira e Castro

C.C. 83713

---

**O Conselho de Administração**

**Presidente**

Maria Rafaela Rodrigues Fernandes

**Vice - Presidente**

Pedro Miguel Abreu dos Santos Gouveia

**Vogal**

Luís Miguel Pinto Correia Velosa Freitas

**Vogal**

Cátia Maria Sousa Ferreira Castanha

**Vogal**

Filipa Micaela Pina de Jesus Catanho F. Rodrigues